



C. Doudada(GO) 23/04/2020 CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

Mariana Momeno
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 117/2020

RECEBIDO

C. Doudada(GO) 1/1

SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

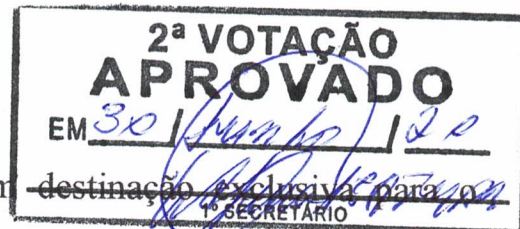
“AUTORIZA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA – RPPS-CD A ADQUIRIR IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL



Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que está sendo enviado o projeto de lei para aprovação e promulgação do seguinte conteúdo:

Art. 1º. Fica o Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada – RPPS-CD, autorizado a adquirir imóvel urbano (casa com área de 155,07 m² e terreno medindo 220 m²), situado na Rua 35, lote 07-A, quadra 16, Setor Nordeste, nesta cidade, propriedade de **ELY DE OLIVEIRA SILVA**, divorciado, aposentado, portador da CI nº M – 232.007-SSP/MG e inscrito sob o nº 158. 749.151-68, pelo valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) que será pago em parcela única no exercício de 2020, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.



§ 1º. O imóvel descrito no *caput* deste artigo tem ~~destinação exclusiva para o~~ funcionamento da sede própria do Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada – RPPS-CD.

§ 2º. O Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada – RPPS-CD ficará responsável por todas as despesas necessárias para lavratura e registro do imóvel.

M. G.



Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta do orçamento do exercício de 2020 do Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada – RPPS-CD, sob a dotação orçamentária **14.13.09.272.0052.2.031.4.4.90.61.00, Ficha: 0373.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
Estado de Goiás, aos 23 de abril de 2020.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Cachoeira Dourada-GO
Gestão 2017-2020



JUSTIFICATIVA

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO**, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo, vem através deste, no uso de suas atribuições legais, requerer a aprovação do Projeto de Lei que visa a autorização para o RPPS-CD adquirir imóvel urbano (casa com área de 155,07 m² e terreno medindo 220 m²), situado na Rua 35, lote 07-A, quadra 16, Setor Nordeste, nesta cidade, de propriedade do Sr. **ELY DE OLIVEIRA SILVA**, divorciado, aposentado, portador da CI nº M – 232.007- SSP/MG e inscrito sob o nº 158.749.151-68, pelo valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) que será pago em parcela única no exercício de 2020, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Cabe ressaltar que o imóvel descrito no *caput* deste artigo tem destinação exclusiva para o funcionamento da sede própria do Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada – RPPS-CD e foi um planejamento da atual gestão do RPPS-CD, que vizou a economia de recursos para esse fim desde o início da gestão, no entanto, somente em 2020, pode se obter o valor necessário para esse fim, pois somente agora pode ter o resultado da economia realizada desde o ano de 2017 até o presente.

A aquisição de um imóvel para o funcionamento da sede do RPPS_CD, se faz devido a importância do órgão previdenciário municipal ter sua sede própria e evitar o pagamento de aluguel para esse fim, bem com para garantir aos segurados um ambiente com mais conforto e que o imóvel fique como patrimônio imobiliário do Órgão, dando mais segurança aos seus segurados.

A edificação é composta de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro social, 03 quartos, sendo 01 com suíte, área de serviço, garagem, 01 banheiro externo, 02 depósitos, varanda, paredes de alvenaria rebocadas e pintadas, coberta com telhas de fibrocimento no corpo da casa e telhas de cimento nas áreas externas com laje, piso em cerâmica, sendo que os banheiros e a cozinha



são revestidos com cerâmica até o teto, janelas em vidro blindex, portas de madeira, com muro em todo o perímetro do lote., conforme fotos em anexo.

A residência tem rede elétrica interna servida pela CELG, rede de água abastecida pela SANEAGO e esgoto coletado em fossa séptica, bem como se encontra em plena conformidade com tributos legais e demais encargos e obrigações.

A escolha do imóvel se deve pelo mesmo estar livre e desembaraçado, bem como por encontrar em bom estado de conservação, por estar bem estruturado e pela estrutura atender o RPPS-CD, além do valor ofertado pelo proprietário estar dentro das avaliações imobiliárias realizadas, inclusive pelo próprio município, para o efetivo pagamento pelo RPPS-CD.

Cabe ressaltar que muitos foram os imóveis visitados, no entanto, muitos não atendiam o RPPS-CD, devido:

- os valores ofertados ser superiores ao que o RPPS-CD poderia pagar;
- devido não ter escritura;
- estar alienados ou financiados;
- outros devido a necessidade de muitos reparos ou reforma que dependerá de valores muito altos;

O valor ofertado pelo proprietário do referido imóvel, **ELY DE OLIVEIRA SILVA**, divorciado, aposentado, portador da CI nº M – 232.007- SSP/MG e inscrito sob o nº 158.749.151-68, residente e domiciliado a Rua 35, lote 07-A, quadra 16, Setor Nordeste, na cidade de Cachoeira Dourada, pela venda do imóvel para o Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada, inscrito sob o CNPJ n. 08.603.255/0001-50 **é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e condiz com as avaliações anexas, inclusive da Comissão de Avaliação do Município de Cachoeira Dourada formada via Decreto n. 1338/2020, bem como de um profissional que atual na área, o corretor de imóveis, JONAS R. MARTINS,**



CRECI: 24665, CPF: 990.985.985-53, (via processo de dispensa de licitação), para fins de verificação do valor de mercado do imóvel.

Em relação ao planejamento do valor a ser pago, o RPPS-CD informou ao Executivo que a atual gestão economizou sua taxa de administração ao máximo, e conseguiu economizar o montante de R\$ 205.601,94 (duzentos e cinco mil e seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos) e que há existência de crédito suficiente para fazer face à despesa com a aquisição do imóvel, que ocorrerá por conta da dotação orçamentária seguinte do orçamento de 2020:

Órgão: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO

Dotação Orçamentária: 14.13.09.272.0052.2.031.4.4.90.61.00

Ficha: 0373

Certificamos ainda que conforme legislação em vigor e declarações da contabilidade responsável pelo RPPS-CD, o valor ofertado está compatível além da LOA- Lei Orçamentária Anual, com o PPA- Plano Plurianual e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe informar, ainda, que Conselhos Deliberativo e Fiscal do RPPS-CD aprovaram e acompanharam na busca do imóvel para melhor atender as necessidades do RPPS-CD.

Assim, a aprovação da aquisição do imóvel citado pelos nobres Vereadores, se faz necessária a fim de garantir um patrimônio imobiliário RPPS-CD, visando assim melhorias no atendimento aos seus segurados.

Segue em anexo cópias acompanhadas a Minuta do Projeto de Lei:

- 1 – Documentos do imóvel e do Proprietário do Imóvel;
- 2 – Proposta de valor do imóvel;
- 3 – Avaliações e fotos do imóvel;
- 4 – Documentações contábeis;



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

5 – Atas de Aprovação dos Conselhos Deliberativos e Fiscais;

Diante do exposto, requer seja apreciado e aprovado o Projeto de Lei em anexo, pelos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-GO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
Estado de Goiás, aos 23 de abril de 2020.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Cachoeira Dourada-GO
Gestão 2017-2020



PROJETO DE LEI Nº 117/2020.

“AUTORIZA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA – GO RPPS CD A ADQUIRIR IMÓVEL QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Relatora da Comissão de Constituição de Justiça e Redação ao analisar o Projeto de Lei 117/2020 **EMITE PARECER DESFAVORÁVEL.**

Após análise de um modo geral, vale ressaltar que toda aquisição onerosa de imóvel para o Município que depende de lei autorizativa é de extrema necessidade uma avaliação rigorosa, podendo dispensar concorrência se o bem escolhido for o único que convenha à Administração.

Por questão de economia e viabilidade, e para acesso a todos contribuintes, pode-se adquirir no centro da cidade terrenos que variam de R\$ 30.000,00 (Trinta) a R\$ 40.000,00 (Quarenta) mil reais, para construção da sede almejada, inclusive com auditório para reuniões que sempre acontecem na sede da Câmara Municipal por falta de espaço físico.

Diante do exposto e aqui argumentado a Relatora da Comissão de Constituição de Justiça e Redação ao analisar o Projeto de Lei 117/2020, no mérito, **EMITE PARECER DESFAVORÁVEL.**

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL AOS 01 PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2020.

Ver. Mariarlene Castanheira

Relatora



COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E ECONOMIA.
Parecer do Projeto de Lei 117/2020.

**“AUTORIZA O REGIME PROPRIO DE
PREVIDENCIA SOCIAL DE
CACHOEIRA DOURADA – GO RPPS CD
A ADQUIRIR IMOVEL QUE MENCIONA
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O Relator da Comissão de Finanças Orçamento e Economia, após análise do Projeto de Lei 117/2020, no mérito opina por sua **APROVAÇÃO**.

**SALA DE SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
DOURADA – ESTADO DE GOIAS, AOS 21 (VINTE E HUM) DE MAIO DO ANO
DE 2020.**


Ver. Roberto Carlos de Castro
Relator



Regime Próprio de Previdência Social Cachoeira Dourada-GO

OFICIO Nº 28/2020

Cachoeira Dourada, 06 de abril de 2020.

**Excelentíssima Prefeita
Natália Camardeli Cajazeira Prates
Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – GO.**

Cópia

Assunto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO RPPS-CD

Excelentíssima Prefeita,

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA, representado por sua Diretora Executiva, vem através deste, solicitar a AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO RPPS-CD, com área residencial de 155,07 m², situado na Rua 35, lote 07-A, quadra 16, Setor Nordeste, nesta cidade, conforme documentos anexos.

Na oportunidade, reitera a necessidade de aquisição de um imóvel para o funcionamento da sede do RPPS_CD, conforme já explicado em reuniões anteriores, devido importância do órgão previdenciário municipal ter sua sede própria e evitar de pagar aluguel a título de locação de imóvel para esse fim, bem como para garantir aos segurados um ambiente com mais conforto e que fique como patrimônio imobiliário do Órgão.

A edificação é composta de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro social, 03 quartos, sendo 01 com suite, área de serviço, garagem, 01 banheiro externo, 02 depósitos, varanda, paredes de alvenaria rebocadas e pintadas, coberta com telhas de fibrocimento no corpo da casa e telhas de cimento nas áreas externas com laje, piso em cerâmica, sendo que os banheiros e a cozinha são revestidos com cerâmica até o teto, janelas em vidro blindex, portas de madeira, com muro em todo o perímetro do lote., conforme fotos em anexo.

A residência tem rede elétrica interna servida pela CELG, rede de água abastecida pela SANEAGO e esgoto coletado em fossa séptica, bem como se encontra em plena conformidade com tributos legais e demais encargos e obrigações.

A escolha do imóvel se deve pelo mesmo estar livre e desembaraçado, bem como por encontrar em bom estado de conservação, por estar bem estruturado e pela estrutura atender o RPPS-CD, além do valor ofertado pelo proprietário estar dentro das

reuit



Regime Próprio de Previdência Social Cachoeira Dourada-GO

avaliações imobiliárias realizadas, inclusive pelo próprio município, para o efetivo pagamento pelo RPPS-CD.

Cabe ressaltar que muitos foram os imóveis visitados, no entanto, muitos não atendiam o RPPS-CD, devido:

- os valores ofertados ser superiores ao que o RPPS-CD poderia pagar;
- devido não ter escritura;
- estar alienados ou financiados;
- outros devido a necessidade de muitos reparos ou reforma que dependerá de valores muito altos;

O valor ofertado pelo proprietário do referido imóvel, **ELY DE OLIVEIRA SILVA**, divorciado, aposentado, portador da CI n° M – 232.007- SSP/MG e inscrito sob o n° 158. 749.151-68, residente e domiciliado a Rua 35, lote 07-A, quadra 16, Setor Nordeste, na cidade de Cachoeira Dourada, pela venda do imóvel para o Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada, inscrito sob o CNPJ n. 08.603.255/0001-50 é de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e condiz com as avaliações anexas, inclusive da Comissão de Avaliação do Município de Cachoeira Dourada, bem como de um profissional que atua na área, o corretor de imóveis, JONAS R. MARTINS, CRECI: 24665, CPF: 990.985.985-53, (via processo de dispensa de licitação), para fins de verificação do valor de mercado do imóvel.**

Em relação ao planejamento do valor a ser pago, o RPPS-CD informa que a atual gestão economizou sua taxa de administração ao máximo, e conseguiu economizar o montante de R\$ 205.601,94 (duzentos e cinco mil e seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos) e que há existência de crédito suficiente para fazer face à despesa com a aquisição do imóvel, que ocorrerá por conta da dotação orçamentária seguinte do orçamento de 2020:

Órgão: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO

Dotação Orçamentária: 14.13.09.272.0052.2.031.4.4.90.61.00

Ficha: 0373

Certificamos ainda que conforme legislação em vigor e declarações da contabilidade responsável pelo RPPS-CD, o valor ofertado está compatível além da LOA- Lei Orçamentária Anual, com o PPA- Plano Plurianual e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

rouit



Regime Próprio de Previdência Social Cachoeira Dourada-GO

Cabe informar, ainda, que Conselhos Deliberativo e Fiscal do RPPS-CD aprovaram e acompanharam na busca do imóvel para melhor atender as necessidades do RPPS-CD.

Assim, requer seja deferida a aquisição do imóvel citado, bem como seja encaminhado projeto de lei para a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada de Goiás, para fins de aprovação do mesmo pelos nobres Vereadores.

Segue em anexo cópias:

- 1 – Documentos do imóvel e do Proprietário do Imóvel;**
- 2 – Proposta de valor do imóvel;**
- 3 – Avaliações e fotos do imóvel;**
- 4 – Documentações contábeis;**
- 5 – Atas de Aprovação dos Conselhos Deliberativos e Fiscais;**
- 6 – Minuta de Sugestão de Projeto de Lei;**

Atenciosamente

Núbia de Oliveira Santos

Núbia de Oliveira Santos
Diretora Executiva – RPPS-CD

PROJETO DE LEI N. _____ DE _____ DE 2.020.

(Autoriza o Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada – RPPS-CD a adquirir imóvel que menciona)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA –GO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada – RPPS-CD, autorizado a adquirir imóvel urbano (casa com área de 155,07 m² e terreno medindo 220 m²), situado na Rua 35, lote 07-A, quadra 16, Setor Nordeste, nesta cidade, propriedade de **ELY DE OLIVEIRA SILVA**, divorciado, aposentado, portador da CI n° M – 232.007- SSP/MG e inscrito sob o n° 158. 749.151-68, pelo valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) que será pago em parcela única no exercício de 2020, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

§ 1º. O imóvel descrito no *caput* deste artigo tem destinação exclusiva para o funcionamento da sede própria do Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada – RPPS-CD.

§ 2º. O Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada – RPPS-CD ficará responsável por todas as despesas necessárias para lavratura e registro do imóvel.

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta do orçamento do exercício de 2020 do Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada – RPPS-CD, sob a dotação orçamentária **14.13.09.272.0052.2.031.4.4.90.61.00, Ficha: 0373.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cachoeira Dourada -GO,
aos _____ de _____ de 2.020.

Assinaturas

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI

O MUNÍCIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo, vem através deste, no uso de suas atribuições legais, requerer a aprovação do Projeto de Lei que visa a autorização para o RPPS-CD adquirir imóvel urbano (casa com área de 155,07 m² e terreno medindo 220 m²), situado na Rua 35, lote 07-A, quadra 16, Setor Nordeste, nesta cidade, de propriedade do Sr. **ELY DE OLIVEIRA SILVA**, divorciado, aposentado, portador da CI n° M – 232.007- SSP/MG e inscrito sob o n° 158. 749.151-68, pelo valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) que será pago em parcela única no exercício de 2020, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Cabe ressaltar que o imóvel descrito no *caput* deste artigo tem destinação exclusiva para o funcionamento da sede própria do Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada – RPPS-CD e foi um planejamento da atual gestão do RPPS-CD, que vizou a economia de recursos para esse fim desde o início da gestão, no entanto, somente em 2020, pode se obter o valor necessário para esse fim, pois somente agora pode ter o resultado da economia realizada desde o ano de 2017 até o presente.

A aquisição de um imóvel para o funcionamento da sede do RPPS_CD, se faz devido a importância do órgão previdenciário municipal ter sua sede própria e evitar o pagamento de aluguel para esse fim, bem com para garantir aos segurados um ambiente com mais conforto e que o imóvel fique como patrimônio imobiliário do Órgão, dando mais segurança aos seus segurados.

A edificação é composta de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro social, 03 quartos, sendo 01 com suíte, área de serviço, garagem, 01 banheiro externo, 02 depósitos, varanda, paredes de alvenaria rebocadas e pintadas, coberta com telhas de fibrocimento no corpo da casa e telhas de cimento nas áreas externas com laje, piso em cerâmica, sendo que os banheiros e a cozinha são revestidos com cerâmica até o teto, janelas em vidro blindex, portas de madeira, com muro em todo o perímetro do lote., conforme fotos em anexo.

A residência tem rede elétrica interna servida pela CELG, rede de água abastecida pela SANEAGO e esgoto coletado em fossa séptica, bem como se encontra em plena conformidade com tributos legais e demais encargos e obrigações.

A escolha do imóvel se deve pelo mesmo estar livre e desembaraçado, bem como por encontrar em bom estado de conservação, por estar bem estruturado e pela estrutura atender o RPPS-CD, além do valor ofertado pelo proprietário estar dentro das avaliações imobiliárias realizadas, inclusive pelo próprio município, para o efetivo pagamento pelo RPPS-CD.

Cabe ressaltar que muitos foram os imóveis visitados, no entanto, muitos não atendiam o RPPS-CD, devido:

- os valores ofertados ser superiores ao que o RPPS-CD poderia pagar;
- devido não ter escritura;
- estar alienados ou financiados;
- outros devido a necessidade de muitos reparos ou reforma que dependerá de valores muito altos;

○ valor ofertado pelo proprietário do referido imóvel, **ELY DE OLIVEIRA SILVA**, divorciado, aposentado, portador da CI n° M – 232.007- SSP/MG e inscrito sob o n° 158. 749.151-68, residente e domiciliado a Rua 35, lote 07-A, quadra 16, Setor Nordeste, na cidade de Cachoeira Dourada, pela venda do imóvel para o Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada, inscrito sob o CNPJ n. 08.603.255/0001-50 é de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, e condiz com as avaliações anexas, inclusive da Comissão de Avaliação do Município de Cachoeira Dourada formada via Decreto n. 1338/2020, bem como de um profissional que atua na área, o corretor de imóveis, JONAS R. MARTINS, CRECI: 24665, CPF: 990.985.985-53, (via processo de dispensa de licitação), para fins de verificação do valor de mercado do imóvel.

Em relação ao planejamento do valor a ser pago, o RPPS-CD informou ao Executivo que a atual gestão economizou sua taxa de administração ao máximo, e conseguiu economizar o montante de R\$ 205.601,94 (duzentos e cinco mil e seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos) e que há existência de crédito suficiente para fazer face à despesa com a aquisição do imóvel, que ocorrerá por conta da dotação orçamentária seguinte do orçamento de 2020:

Órgão: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO

Dotação Orçamentária: 14.13.09.272.0052.2.031.4.4.90.61.00

Ficha: 0373

Certificamos ainda que conforme legislação em vigor e declarações da contabilidade responsável pelo RPPS-CD, o valor ofertado está compatível além da LOA- Lei Orçamentária Anual, com o PPA- Plano Plurianual e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe informar, ainda, que Conselhos Deliberativo e Fiscal do RPPS-CD aprovaram e acompanharam na busca do imóvel para melhor atender as necessidades do RPPS-CD.

Assim, a aprovação da aquisição do imóvel citado pelos nobres Vereadores, se faz necessária a fim de garantir um patrimônio imobiliário RPPS-CD, visando assim melhorias no atendimento aos seus segurados.

Segue em anexo cópias acompanhadas a Minuta do Projeto de Lei:

- 1 – Documentos do imóvel e do Proprietário do Imóvel;
- 2 – Proposta de valor do imóvel;
- 3 – Avaliações e fotos do imóvel;
- 4 – Documentações contábeis;
- 5 – Atas de Aprovação dos Conselhos Deliberativos e Fiscais;

Diante do exposto, requer seja apreciado e aprovado o Projeto de Lei em anexo, pelos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-GO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cachoeira Dourada -GO, aos _____ de _____ de 2.020.

Assinatura

ESTADO DE GOIAS
PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA

| | | | |
|----------------|--|---------|------------------|
| Nº do Processo | 33/2020 | | |
| Interessado | 2075 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO | | |
| CPF/CNPJ | 08.603.255/0001-50 | Atuação | 04/02/2020 09:56 |
| Atuado por | SIMONE ALEXANDRA MARTINS DE ARAUJO RAMOS | | |
| Assunto | AQUISIÇÃO DE IMÓVEL | | |
| Descrição | AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA. | | |
| Destino | RPPS-CD | | |
| Documento | | | |
| Ambiente | Interno | | |
| Tipo | Outros | Valor: | 0,00 |
| | | | Dt. Doc.: |



ATA DO CONSELHO FISCAL Nº 88

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sede do Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada de Goiás, dando início à reunião ordinária do Conselho Fiscal do RPPS-CD (Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada-GO), registrando-se a presença das Conselheiras Fiscais: Mônica Aparecida Santos, Josecima Vieira de Lima, Joana Ruas Rocha, a Diretora Executiva do RPPS – CD, Núbia de Oliveira Santos, Diretora de Benefícios e Financeiro do RPPS-CD, Lílian Aparecida de Oliveira, bem como o representante da empresa BBM Consultoria Dr. Mauro André Branquinho e o Sr. Denevaldo Aparecido de Souza, a advogada administrativa e Consultoria Jurídica Nathaliê Daclê Tomaz, o representante **FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI**, o Sr. Pery de Oliveira Neto, via Telefone. A reunião iniciou com a Diretora Executiva do RPPS-CD cumprimentando a todos, passou aos assuntos da Pauta:

1. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL: A Diretora Executiva do RPPS informou que o RPPS – CD contratou a empresa Lumens Atuarial para realização do cálculo atuarial de 2020, bem como realizou o recadastramento de todos os aposentados e pensionistas cumprindo exigências do Colare Pessoal do TCM/GO. O Sr. Denevaldo explicou aos conselheiros que o RPPS – CD passou por uma **Auditoria da Secretaria da Previdência Social no período de 2014 a 2018**, onde foram detectadas irregularidades no período de 2014 a 2016, sendo que no ano de 2016 o município teve que arcar com despesas da taxa de administração utilizadas acima do limite no valor principal de R\$ 26.708,44 (vinte e seis mil setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor corrigido de R\$ 34.564,60 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) pagos em 23/12/2019. E constatou ainda irregularidades nos anos de 2014, 2015 e 2016 nos repasses da parte patronal no valor principal de R\$ 91.418,98 (noventa e um mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) sendo o valor corrigido de R\$ 136.647,58 (cento e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) pago em 23/12/2019. Em relação a **taxa de administração da gestão 2019**, o RPPS – CD fez uma economia de R\$ 48.285,64 (quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), e durante os exercícios de 2017, 2018 e 2019, a gestão atual economizou um montante total de R\$ 152.670,57 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), valor este principal, e com essa economia a Diretora Executiva pretende adquirir um imóvel para a sede RPPS – CD. Informou que para o exercício de 2020 terá o valor total de R\$ 523.643,32 (quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e três reais e trinta e

DENEVALDO
out

Mônica

Josecima

Joana

Núbia

Lílian

dois centavos), a título de taxa de administração. **2. REPASSES E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:** A Sra. Núbia informou aos conselheiros que a Prefeita Municipal pagou todos os débitos pendentes do exercício de 2019 e dessa forma o município está apto a conseguir a CRP. O Fundeb e a Câmara municipal efetuaram o pagamento referência dezembro de 2019 dentro da própria competência. A Prefeitura Municipal, FMS, FMAS, FUMIP e FMMA efetuaram pagamento na competência janeiro de 2020, no valor total de R\$ 305.337,03 (trezentos e cinco mil trezentos de trinta e sete reais e três centavos). No mês de dezembro de 2019 foram repassados o valor de R\$ 2.368.120,20 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil e cento e vinte reais e vinte centavos) relativos as guias da parte retida de servidores, patronal e parcelamento das guias que estavam inadimplentes do exercício de 2019. **3. INVESTIMENTOS/APLICAÇÕES DE DEZEMBRO DE 2019.** Na oportunidade, o Sr. Pery de Oliveira Neto explanou sobre o cenário econômico e posteriormente foi repassado as considerações sobre os relatórios de investimentos do mês de dezembro de 2019 e o fechamento anual de 2019. O Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada finalizou o mês de dezembro de 2019 com patrimônio líquido de R\$ 10.162.708,88 (dez milhões, cento e sessenta e dois mil setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos). No mês de dezembro, o saldo entre aplicações e resgates ficou positivo em R\$ 1.720.158,09 (R\$ 2.230.093,53 – R\$ 599.935,44). A carteira de ativos do RPPS de Cachoeira Dourada está alocada, majoritariamente, em fundos cuja meta de rentabilidade de índices de médio prazo. Diante deste cenário, a carteira de ativos do RPPS de Cachoeira Dourada, no mês de dezembro 2019, com relação ao retorno dos investimentos os ganhos foram na ordem de 0,81%, ou R\$ 81.341,34 (oitenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos). Já a meta atuarial, em dezembro, atingiu alta de 1,64%. No acumulado do ano, de janeiro a dezembro, o rendimento da carteira de ativos foi de 10,28%, ou R\$ 820.511,57, atingindo 98% da meta atuarial, em igual período (10,59%). **4. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.** Após a análise do Balancete do mês de dezembro de 2019, bem como depois de esclarecidas as dúvidas, o Balancete do mês de dezembro de 2019, foi aprovado por unanimidade pelas Conselheiras Fiscais do RPPS-CD. **5. ANALISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DA PRESTAÇÃO DOS ATOS E CONTAS DE GESTÃO.** Analisando todos os documentos e comprovações apresentadas ao Conselho Fiscal do RPPS-CD, as conselheiras fiscais aprovaram por unanimidade todos os atos de administração e contas de gestão do referido exercício financeiro de 2019 do RPPS-CD, a cargo da gestora Núbia de Oliveira Santos. **6. AQUISIÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO RPPS-CD.** Conforme já informado pela gestora do RPPS-CD, a mesma com a economia realizada com a taxa de administração dos anos anteriores, bem como com a economia e planejamento dos gastos de 2020, a mesma

D. GENEALDO
rout

Oliveira

P. Santos

Rocha

[Assinatura]

pretende adquirir um imóvel para sede do RPPS-CD e na oportunidade foi apresentado o imóvel encontrado, bem como as demais sugestões encontradas no mercado. Depois de irem conhecer o local, as conselheiras fiscais aprovaram a aquisição da sede para o funcionamento do RPPS-CD. Em seguida, a Gestora do RPPS-CD informou que irá providenciar os documentos necessários para encaminhamento de sugestão de Projeto de Lei para o Executivo com a finalidade de ser o mesmo encaminhado para o Legislativo. E não havendo nada mais a ser tratada, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por mim, Mônica Aparecida Santos, (Mônica Aparecida Santos), que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Joana Ruas Rocha

Joana Ruas Rocha

Presidente Conselho Fiscal

Mônica Aparecida Santos

Mônica Aparecida Santos

Secretária Conselho Fiscal

Josecima Vieira de Lima

Josecima Vieira de Lima

Conselheira Fiscal

Lílian Aparecida de Oliveira

Lílian Aparecida de Oliveira

Diretora de Benefícios e Financeiro do RPPS-CD

Núbia de Oliveira Santos

Núbia de Oliveira Santos

Diretora Executiva do RPPS-CD

Convidados: Nathalie Lucile Comay, Osvaldo A. de Sousa
Dranguinho

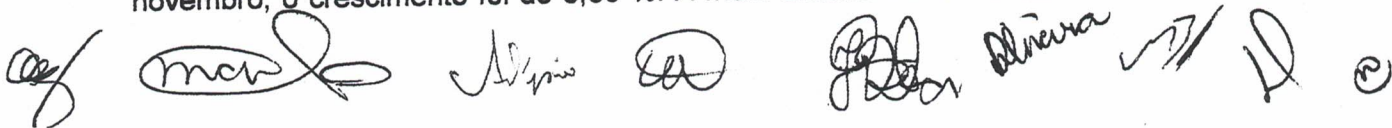
ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 79

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020, na sala de reunião ordinária do Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada, dando início à Reunião do **Conselho Deliberativo do RPPS-CD** (Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada-Go), registrando-se a presença dos Conselheiros Deliberativos: Maria Cecília Pereira da Silva, Cláudio Borges de Souza, Witer de Castro Rezende, Jaime Vicente da Silva, Alípio Antônio da Silva Netto, a Diretora Executiva do RPPS – CD, Núbia de Oliveira Santos, a Diretora de Benefícios e Financeiro do RPPS-CD, Lílian Aparecida de Oliveira, bem como o representante da empresa BBM Consultoria, Dr. Mauro André Branquinho e o Sr. Denevaldo Aparecido de Souza, a advogada administrativa e Consultoria Jurídica Nathaliê Daclê Tomaz, o representante **FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI**, o Sr. Pery de Oliveira Neto, via Telefone. A reunião iniciou com a Diretora Executiva do RPPS-CD cumprimentando a todos, passou aos assuntos da Pauta: 1. **ESCOLHA DO PRESIDENTE E SECRETÁRIO(A) DO CONSELHO DO RPPS-CD:** A advogada do RPPS-CD informou sobre as atribuições gerais dos conselheiros e explicou da necessidade de ser escolhido o (a) Presidente do Conselho Deliberativo, bem como a secretária do mesmo em reunião. Após votação aberta, definiu-se a seguinte composição: Presidente do Conselho Deliberativo do RPPS-CD: Cláudio Borges de Souza, Secretária do Conselho Deliberativo do RPPS-CD: Lílian Aparecida de Oliveira. Em seguida, foi explicado questões sobre o regimento interno, onde a Advogada se comprometeu em encaminhar nova proposta de Regimento Interno para os conselheiros apreciarem e ser deliberado na próxima reunião. 2. **ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:** A Diretora Executiva do RPPS informou que o RPPS – CD contratou a empresa Lumens Atuarial para realização do cálculo atuarial de 2020, bem como realizou o recadastramento de todos os aposentados e pensionistas cumprindo exigências do Colare Pessoal do TCM/GO. O Dr. Mauro Branquinho explicou aos conselheiros que o RPPS – CD passou por uma **Auditoria da Secretaria da Previdência Social no período de 2014 a 2018**, onde foram detectadas irregularidades no período de 2014 a 2016, sendo que no ano de 2016 o município teve que arcar com despesas da taxa de administração utilizadas acima do limite no valor principal de R\$ 26.708,44 (vinte e seis mil setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor corrigido de R\$ 34.564,60 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) pagos em 23/12/2019. E constatou ainda irregularidades nos anos de 2014, 2015 e 2016 nos repasses da parte patronal no valor principal de R\$ 91.418,98 (noventa e um mil

quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) sendo o valor corrigido de R\$ 136.647,58 (cento e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) pago em 23/12/2019. Em relação a **taxa de administração da gestão 2019**, o RPPS – CD fez uma economia de R\$ 48.285,64 (quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), e durante os exercícios de 2017, 2018 e 2019, a gestão atual economizou um montante total de R\$ 152.670,57 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), valor este principal sem atualização, e com essa economia a Diretora Executiva pretende adquirir um imóvel para a sede RPPS – CD. Informou que para o exercício de 2020 terá o valor total de R\$ 523.643,32 (quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), a título de taxa de administração. A conselheira Maria Cecília perguntou acerca do aumento da alíquota previdenciária em janeiro da parte de servidor, na oportunidade, foi explicado que a sugestão de projeto de lei do aumento da alíquota e sobre a retirada do direito das regras transitórias não foi repassado pelo RPPS-CD para o Executivo, bem como foi explicado acerca da necessidade da certificação dos conselheiros conforme exigências legais.

3. REPASSES E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS: A Sra. Núbia informou aos conselheiros que a Prefeita Municipal pagou todos os débitos pendentes do exercício de 2019 e dessa forma o município está apto a conseguir a CRP. O Fundeb e a Câmara municipal efetuaram o pagamento referência dezembro de 2019 dentro da própria competência. A Prefeitura Municipal, FMS, FMAS, FUMIP e FMMA efetuaram pagamento na competência janeiro de 2020, no valor total de **R\$ 305.337,03 (trezentos e cinco mil trezentos de trinta e sete reais e três centavos)**. No mês de dezembro de 2019 foram repassados o valor de **R\$ 2.368.120,20 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil e cento e vinte reais e vinte centavos)** relativos as guias da parte retida de servidores, patronal e parcelamento das guias que estavam inadimplentes do exercício de 2019.

4. INVESTIMENTOS/APLICAÇÕES DE DEZEMBRO DE 2019. Na oportunidade, o Sr. Pery de Oliveira Neto explanou sobre o cenário econômico e posteriormente foi repassado as considerações sobre os relatórios de investimentos do mês de novembro e dezembro de 2019 e o fechamento anual de 2019. No acumulado do ano, de janeiro a novembro, o crescimento foi de 9,40%, ou R\$ 739.170,23. O saldo entre aplicações e resgates foi positivo na ordem de R\$ 246.348,90 (R\$ 929.883,80 – R\$ 683.534,90). A meta atuarial, no mês de novembro oscilou positivamente 0,98 % e no acumulado do ano, de janeiro a novembro, o crescimento foi de 8,80 %. A meta atuarial do RPPS de Cachoeira Dourada é



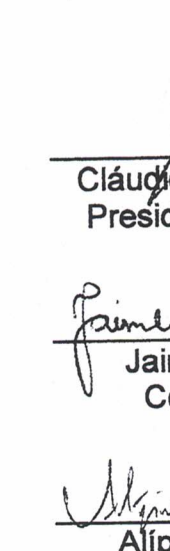
6% ao ano acrescido da inflação medida pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo. O patrimônio Líquido encerrou o mês de novembro com R\$ 8.361.209,45 (oito milhões trezentos e sessenta e um mil duzentos e nove e quarenta e cinco centavos) já considerando as aplicações e resgates no período. O Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada finalizou o mês de dezembro de 2019 com patrimônio líquido de R\$ 10.162.708,88 (dez milhões, cento e sessenta e dois mil setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos). No mês de dezembro, o saldo entre aplicações e resgates ficou positivo em R\$ 1.720.158,09 (R\$ 2.230.093,53 – R\$ 599.935,44). A carteira de ativos do RPPS de Cachoeira Dourada está alocada, majoritariamente, em fundos cuja meta de rentabilidade de índices de médio prazo. Diante deste cenário, a carteira de ativos do RPPS de Cachoeira Dourada, no mês de dezembro 2019, com relação ao retorno dos investimentos os ganhos foram na ordem de 0,81%, ou R\$ 81.341,34 (oitenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos). Já a meta atuarial, em dezembro, atingiu alta de 1,64%. No acumulado do ano, de janeiro a dezembro, o rendimento da carteira de ativos foi de 10,28%, ou R\$ 820.511,57, atingindo 98% da meta atuarial, em igual período (10,59%). **Na oportunidade, foram aprovados os relatórios de investimentos dos meses de novembro e dezembro de 2019, via Resolução n. 01/2020, e não foi verificada necessidade de realocar os recursos financeiros do RPPS-CD, conforme sugestão da assessoria de investimentos.**

5. ANALISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DA PRESTAÇÃO DOS ATOS E CONTAS DE GESTÃO.

Analisando todos os documentos e comprovações apresentadas ao Conselho Deliberativo do RPPS-CD, os conselheiros deliberativos aprovaram por unanimidade todos os atos de administração e contas de gestão do referido exercício financeiro de 2019 do RPPS-CD, a cargo da gestora Núbia de Oliveira Santos. **6. AQUISIÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO RPPS-CD.** Conforme já informado pela gestora do RPPS-CD, a mesma com a economia realizada com a taxa de administração dos anos anteriores, bem como com a economia e planejamento dos gastos de 2020, a mesma pretende adquirir um imóvel para sede do RPPS-CD e na oportunidade foi apresentado o imóvel encontrado, bem como as demais sugestões encontradas no mercado. Depois de irem conhecer o local, os conselheiros aprovaram a aquisição da sede para o funcionamento do RPPS-CD. Em seguida, a Gestora do RPPS-CD informou que irá providenciar os documentos necessários para encaminhamento de sugestão de Projeto de Lei para o Executivo com a finalidade de ser o mesmo encaminhado para o Legislativo. E não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por mim,

10/19
A

Lilian Aparecida de Oliveira (Lilian Aparecida de Oliveira), que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.



Cláudio Borges de Souza
Presidente do Conselho


Witer de Castro Rezende
Conselheiro Deliberativo


Jaime Vicente da Silva
Conselheiro Deliberativo


Maria Cecília Pereira da Silva
Conselheiro Deliberativo


Alípio Antônio da Silva Netto
Conselheiro Deliberativo


Núbia Oliveira Santos
Diretora Executiva do RPPS-CD

CONVIDADOS:






Avaliação de Imóvel

| | |
|--|-------------------------------|
| Proprietário (Solicitante): ELY DE OLIVEIRA SILVA | |
| Endereço: RUA 35 QD 16 LOTE 7A | Bairro: SETOR NORDESTE |
| Complemento: CASA | Cep: 75560000 |
| CNPJ/CPF: 158.749.151-68 | Data: 24/01/2020 |
| Fone: 9-8117-42-99 | E-Mail: |
| Tipologia: (X) Residencial () Comercial () Industrial () Outros | Ano da Construção: |
| Responsável pela Edificação: | |

Planta Baixa

| | OK/NÃO/Quantidade | | |
|---|----------------------|-----------------------|--|
| Arborização | () Sim | (x) Não | |
| Área de Serviço | (x) Sim | () Não | Qtd() |
| Área Gourmet | () Sim | (x) Não | Qtd() |
| Banheiros | (x) Sim | () Não | Qtd(03) |
| Calçada | (x) Sim | () Não | Qtd() |
| Circulação | (x) Sim | () Não | Qtd() |
| Cobertura | (x) Laje | () Zinco | () Amianto () Metálica () Cerâmica |
| Coleta de Lixo | (x) Sim | () Não | |
| Cozinha | (x) Sim | () Não | Qtd(01) |
| Cozinha/Americana | () Sim | (x) Não | Qtd() |
| Cozinha/Externa | (x) Sim | () Não | Qtd() |
| Esgoto | (x) Concessionaria | () Fossa/Sumidouro | |
| Estado de Conservação | () Bom | (x) Ótimo | () Ruim () Péssimo |
| Forro | (x) Laje | () Madeira | () Amianto () Gesso () PVC () Nenhum |
| Galerias Pluviais | () Sim | (x) Não | |
| Garagem | (x) Sim | () Não | Qtd() |
| Limpeza Publica | (x) Sim | () Não | |
| Localização do imóvel no terreno | | | |
| Muro | (x) Sim | () Não | Qtd(04) |
| Pavimentação | () Sim | (x) Não | |
| Piscina | () Sim | (x) Não | Qtd() |
| Rede elétrica | (x) Sim | () Não | |
| Rede Telefônica | (x) Sim | () Não | |
| Sala | (x) Sim | () Não | Qtd() |
| Serviço de Água | (x) Concessionaria | () Fonte Alternativa | |
| Situação na Quadra | () Esquina | () Encravada | (x) Meio da Quadra () Gleba |
| Topografia | () Aclive | () Declive | (x) Plano () Irregular |
| Varanda | (x) Sim | () Não | Qtd(02) |





PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

Observações

Atesto para os devidos fins que o imóvel supra citado construído em alvenaria tijolão, toda na laje, todos os cômodos na cerâmica inclusive o quintal. A casa é composta de 02 quartos e 01 suíte, 01 banheiro social, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 varanda, 01 cômodo dispensa no fundo contendo 01 banheiro. Avaliação segue pauta municipal observado pelo preço de mercado também.

Obs: A pauta municipal deu valor da **área construída R\$ 960 00m²** e da **área terreno R\$ 80,00m²** (zona2) da pauta .

Área construída 155,07 m² (R\$ 148.867,20) Cento e quarenta e oito mil reais oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Área do terreno 220,00m² (R\$ 17.600,00) Dezessete mil e seiscentos reais.

Avalia-se este imóvel respeitando todos os parâmetros e pauta municipal **imobiliário** no valor total de **R\$166.467,20** (Cento e sessenta e seis mil reais quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Responsável pela Inspeção

Alexandre Miller de Mesquita
Alexandre Miller de Mesquita
Matrícula: 044
Fiscal de tributos



PROPOSTA

ELY DE OLIVEIRA SILVA, divorciado, aposentado, portador da CI nº M – 232.007- SSP/MG e inscrito sob o nº 158. 749.151-68, residente e domiciliado a Rua 35, Lote 07-A, quadra 16, Setor Nordeste, na cidade de Cachoeira Dourada, vem **apresentar proposta de venda de um imóvel (casa) com área residencial de 155,07 m², situado na Rua 35, lote 07-A, quadra 16, Setor Nordeste, nesta cidade.**

A edificação é composta de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro social, 03 quartos, sendo 01 com suíte, área de serviço, garagem, 01 banheiro externo, 02 depósitos, varanda, paredes de alvenaria rebocadas e pintadas, coberta com telhas de fibrocimento no corpo da casa e telhas de cimento nas áreas externas com laje, piso em cerâmica, sendo que os banheiros e a cozinha são revestidos com cerâmica até o teto, janelas em vidro blindex, portas de madeira, com muro em todo o perímetro do lote.

A residência tem rede elétrica interna servida pela CELG, rede de água abastecida pela SANEAGO e esgoto coletado em fossa séptica.

O imóvel encontra-se em plena conformidade com tributos legais e demais encargos e obrigações.

A proposta de venda do referido imóvel para o Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada, inscrito sob o CNPJ n. 08.603.255/0001-50 é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Cachoeira Dourada, 04/02/2020.


ELY DE OLIVEIRA SILVA

CPF n. 158. 749.151-68

REGISTRO GERAL MG-232.007

27/11/2013

NOME ELY DE OLIVEIRA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO MOREIRA SILVA ALMERINDA OLIVEIRA SILVA

NACIONALIDADE PATROCINIO-MG DATA NASCIMENTO 23/6/1951

CAS. LV-2BAUX FL-90

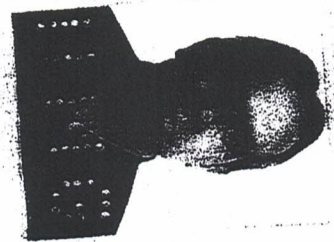
PATROCINIO-MG CPF 158749151-68

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

1425

LEI N° 7116 DE 29/08/83



Ely de Oliveira Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME ELY DE OLIVEIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF M232007 SSP MG

CPF 158.749.151-68 DATA NASCIMENTO 23/06/1951

FILIAÇÃO ANTONIO MOREIRA SILVA ALMERINDA OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. D

AP. REGISTRO 01713599333

VALIDADE 19/01/2020 1ª HABILITAÇÃO 22/03/2001

OBSERVAÇÕES

Ely de Oliveira Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UNAI, MG DATA EMISSÃO 21/01/2015

Anderson Alessiara Silva Mele Diretor DeTRAN / MG 52050395619 MG466604378

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1033526331

PROIBIDO PLASTIFICAR 1033526331



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:
ELY DE OLIVEIRA SILVA
ILKA BRAZ DE JESUS

MATRICULA:
0592040155 1976 3 00002 090 0000290 18

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ELY DE OLIVEIRA SILVA, nascido aos 23/06/1951, em Patrocínio - MG, brasileiro, filho de ANTONIO MOREIRA SILVA e ALMERINDA OLIVEIRA SILVA.
ILKA BRAZ DE JESUS, nascida aos 15/09/1952, em Lagamar - MG, brasileira, filha de JOÃO BRAZ FILHO e MARGARIDA BRAGA DE JESUS.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

vinte e um de dezembro de mil novecentos e setenta e seis

DIA MÊS ANO

21/12/1976

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

comunhão de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELY DE OLIVEIRA SILVA e ILKA BRAZ SILVA

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Casamento religioso com efeito civil, e realizado aos 18/12/1976. De acordo com a Escritura pública lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Unai - MG, no Lv. 0218-E, Fls. 016, aos 05/03/2015, foi feito o **DIVÓRCIO do casal**. A contraente continuará a usar o seu nome de casada, ou seja, **ILKA BRAZ SILVA**. Houve partilha de bens. Aberbado aos 17/03/2015.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: Mário Régis França
Substituta: Aparecida Rodrigues de Andrade
Substituta: Vanessa Andrade França
Av. Rui Barbosa, nº 706, SL. 10, Centro
Patrocínio -MG - CEP: 38.740-000
Telefax: (34)3831-9933
Email: regisptc@oi.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Patrocínio -MG, 17 de março de 2015

Oficial do Registro Civil

Emolumentos: R\$ 65,17
TFJ: R\$ 10,70
Recompe: R\$ 3,91
Valor Final: R\$ 79,78





www.enel.com.br
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
 R 2, Qd. A-37, N 505 Jd. Góias CEP 74805 100 Goiania Goias
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nome do Cliente: [REDACTED]
 Endereço: [REDACTED]
 Cidade: [REDACTED] Estado: [REDACTED] CEP: [REDACTED]

Classificação da Unidade Consumidora
 Grupo B Subgrupo B1
 Classe RESIDENCIAL
 Subclasse RESIDENCIAL NORMAL
 Tipo de Fornecimento MONO
 Modalidade tarifária CONVENCIONAL

Dados da Conta
 VENCIMENTO 12/03/2020 TOTAL A PAGAR (R\$) 0,00
 CONTA REFERENTE A 2/2020

Use este código para cadastro em Débito Automático:
0220263586

Dados de Medição

| | |
|-----------|-------|
| 02/19 LID | 51 |
| 03/19 LID | 41 |
| 04/19 LID | 46 |
| 05/19 LID | 54 |
| 06/19 LID | 36 |
| 07/19 LID | 55 |
| 08/19 LID | 30 |
| 09/19 LID | 53 |
| 10/19 LID | 42 |
| 11/19 LID | 51 |
| 12/19 LID | 48 |
| 01/20 LID | 50 |
| 02/20 LID | 50 30 |

| Mês/Ano | kWh | Dias |
|-----------|-----|------|
| 02/19 LID | 51 | |
| 03/19 LID | 41 | |
| 04/19 LID | 46 | |
| 05/19 LID | 54 | |
| 06/19 LID | 36 | |
| 07/19 LID | 55 | |
| 08/19 LID | 30 | |
| 09/19 LID | 53 | |
| 10/19 LID | 42 | |
| 11/19 LID | 51 | |
| 12/19 LID | 48 | |
| 01/20 LID | 50 | |
| 02/20 LID | 50 | 30 |

Reservado ao Fisco

| Data de emissão | Nº Nota fiscal | Série | Base de cálculo | Alíquota | ICMS |
|-----------------|----------------|-------|-----------------|----------|------|
| 13/02/20 | 1311972 | 4 | 29,16 | 0,00% | 0,00 |

Pis: 29,16 | 1,2872% | 0,37, Cofins: 29,16 | 5,9287% | 1,72
 0D0E.33E2.9FAS.C296.4ABA.8A3E_EC72.A035

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês AMARELA
 Mais informacoes em www.aneel.gov.br

| Descrição de Faturamento | QTD | VALOR UNIT. | TOTAL |
|-------------------------------|-------|-------------|--------|
| ADICIONAL BANDEIRA AMARELA | 50,00 | 0,008200 | 0,41 |
| COMPENSAÇÃO DE FIC MENSAL | | 0,000000 | -0,76 |
| COMPENSAÇÃO DE DIC TRIMESTRAL | | 0,000000 | -0,56 |
| COMPENSAÇÃO DE DIC ANUAL | | 0,000000 | -0,94 |
| CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS | 50,00 | 0,575180 | 28,75 |
| VALOR ACUMULADO P/PROXIMO MES | | 0,000000 | -26,90 |

Mensagens
 PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 12/2019. EUSD = R\$ 13,43280
 INFORMAÇÕES SOBRE A APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE E LIMITES APLICÁVEIS PODEM SER
 OBTIDAS EM WWW.ENEL.COM.BR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELY DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 158.749.151-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:26:31 do dia 11/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2020.

Código de controle da certidão: **951E.B27C.3D3E.1D34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELY DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 158.749.151-68

Certidão n°: 4284541/2020

Expedição: 11/02/2020, às 17:29:08

Validade: 08/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELY DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **158.749.151-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 23922860

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CPF-MF
158.749.151-68**

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.689.976.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 FEVEREIRO DE 2020

HORA: 17:28:16:4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109259728642

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ELY DE OLIVEIRA SILVA
Nome da Mãe : ALMERINDA OLIVEIRA SILVA
Data de Nascimento : 23/06/1951
CPF : 15874915168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109259728642

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de fevereiro de 2020, às 17:40:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de fevereiro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

CACHOEIRA DOURADA/GO

CNPJ: 00.079.806/0001-17 Fone/Fax:

E-mail:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 209/2020

Certificamos para os devidos fins que o Contribuinte a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS até a presente data.

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME

ELY DE OLIVEIRA SILVA

CÓDIGO

198326392

CPF/CNPJ

158.749.151-68

SETOR

SETOR NORDESTE

ENDEREÇO

RUA 35, Lt:7-A, Qd:16,

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

SEGURANÇA:

VALIDADE: Certidão válida por: 30 dias

EMITIDA: Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020

ENDEREÇO PARA VALIDAÇÃO:

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: ARMC4G4Q

EMITIDA PELA INTERNET



LIVRO:081

FOLHAS: 87

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA



SAIBAM quantos a Presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que aos Vinte e Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e quinze (25/09/2015), nesta cidade e comarca de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, em Cartório perante mim, Carlos Teodoro Borges Bueno, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: De uma parte, como **Outorgantes Vendedores: JUVENIL OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, corretor de imóveis, portador da CI/RG de n.ºs.1.063.767 2ª via- DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob os n.ºs.232.372.011-20, filho de Mario Oliveira da Silva e Maria do Carmo da Silva, natural de Rubiataba-GO, nascido em 02.01.1960, e **CLAUDIA MARIZA CUNHA SILVA**, brasileira, comerciante, portadora da CI/RG n.º 3.287.986 2ª via-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF n.º 612.150.231-20, filha de Pedro da Cunha Neto e Sebastiana Maria de Jesus, natural de Rubiataba-GO, nascida aos 15.12.1973, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, no CRC de Rubiataba-GO, livro B-06 aux, fls 151, sob o n.º 1.407, residentes e domiciliados à Av Afonso Pena, 1.077, Afonso Pena, Itumbiara-GO; e, de outra parte, como **Outorgado Comprador: ELY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CI/RG de n.º M-232.007-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º.158.749.151-68, filho de Antônio Moreira Silva e Almerinda Oliveira Silva, natural de Patrocínio-MG, nascido aos 23/06/1951, residente e domiciliado na Rua 35, Qd. 16, Lt. 07-A, Setor Nordeste, Cachoeira Dourada-GO; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, conforme exame da documentação apresentada, de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé. Então pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito e declarado que, sendo senhores e legítimos possuidores, a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais ou convencionais, de: **Um terreno neste município, sendo o lote de número 07-A (sete A), quadra 16 (dezesseis), Setor Nordeste, com área de 220,00m², confronta: "Pela frente com a Rua 35, em 10,00 metros; ao fundo com o Lote 08, em 10,00 metros; à direita com o lote 07-B, em 22,00 metros; e à esquerda com o lote 07, em 22,00 metros.** Havido aos Outorgantes, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de: 06/03/2014, às folhas de n.ºs. 163/164 do Livro 076, destas Notas mediante o preço de R\$4.400, assegurada, pelo Registro sob o n.º R-1, objeto da matrícula de número 6.071 de ordem do Livro de número Dois (02) de Registro Geral do Cartório do Registro Imobiliário desta cidade. E, por acharem assim contratado com o Outorgado Comprador, por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender o imóvel acima descrito e caracterizado ao Outorgado Comprador, sem nenhuma reserva, ou restrição alguma, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. Importância essa que do Outorgados Compradores confessam e declaram já haverem recebido em moeda corrente pelo que dão por pagos e satisfeitos dando ao Outorgado Comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazerem boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responderem pela evicção de direito, pondo o Outorgado Comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele Outorgado Comprador todos seus domínios, posses, direitos e ações na coisa vendida. Assim o disse e dou fé. Pelo Outorgado



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE CACHOEIRA DOURADA**

CARTÓRIO

GABRIELA DIAS DA CRUZ
Tabeliã
CARLOS TEODORO B. BUENO
Tabelião Substituto

SERVIÇOS DE TABELIÃO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS E DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

LIVRO:081

FOLHAS: 88



Comprador, me foi dito que na verdade acha contratado com os Outorgantes Vendedores, sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, e essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. - E, em seguida, pelo Outorgado Comprador, me foram apresentados os comprovantes fiscais seguintes: - **a)** - Guia de Informação e Recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) "Inter-Vivos", devidamente preenchida pela Coordenadoria Fiscal e Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal local, com os caracteres essenciais seguintes: Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada; DUAM nº. 99088020, Autenticação Mecânica: 257-586567541-5 - R\$ 1.064,22-RD 001. Valor Tributável **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. Alíquota de 3.0%. Valor Recolhido de R\$ 1.050,00; **b)** - Certidões e Quitações para com as Fazendas Públicas e Autárquicas, previstas pelo artigo 1º, parágrafos 2º e 3º da Lei 7.433/85 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86 de 09.09.86, expedidas via Internet, com os caracteres essenciais seguintes: - Fazenda Pública Federal - Datadas de: 17/09/2015, com os códigos de controles sob os nºs.55C.00F1.147B.7451, expedidas com base na portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007; **c)** - Fazenda Pública Estadual, com os caracteres essenciais seguintes: Datadas de:17/09/2015 sob os nºs.13256469 e nº 13256454 e com o código validador de nº.5.555.549.965.366 e nº5.555.555.932.148; **d)** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, datada de: 17/09/2015, sendo a Certidão de caracteres seguintes: stfxCGuUoknauz e TFLMeCiMyOcOOt; **e)** - O adquirente dispensou a apresentação das Certidões Negativas do Cartório Distribuidor Cível e Criminal da Comarca de Cachoeira Dourada - GO, após ser esclarecido pelo Tabelião Substituto sobre a sua importância; **f)** - Certidões Negativas Indisponibilidade de bens. Documentos estes que, serão juntados ao traslado que se expedirá da presente. Do que dou fé. Assim o disse e dou fé. E, a pedido das partes, redigi, fiz digitar e imprimir esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam-na. De tudo dou fé. Eu, Carlos Teodoro Borges Bueno, Tabelião Substituto, a redigi, fiz digitar, conferi. Eu, Carlos Teodoro Borges Bueno, Tabelião Substituto, trasladei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso e com as partes. Em testemunho da verdade. Emolumentos: R\$ 666,85, Taxa Judiciária: R\$ 31,86. Cachoeira Dourada, 25 de setembro de 2015.

Carlos Teodoro Borges Bueno
Tabelião Substituto

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
06491503051406078900010
Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Gabriela Dias da Cruz
Tabeliã
Carlos Teodoro B. Bueno
Tabelião Substituto
Fone: (64) 3434-1674
CACHOEIRA DOURADA-GO

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Fone: (64) 3434-1582 oficioregistral@hotmail.com

09061503051406096400218
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Prenotado ao protocolo 1-A, sob nº 13.412, em data de 30/09/2015. Registrado no Lv.02, Registro Geral, sob nº **R.2 - 6.071 - Escritura Compra e Venda** Cachoeira Dourada - GO, 30/09/2015

Giovana R. P. Bernardi Mata - Sub-Oficiala

OFÍCIO REGISTRAL
CACHOEIRA DOURADA-GO
E-mail: oficio.cd@hotmail.com



Ofício Registral de Cachoeira Dourada - GO

Av. Antônio Venâncio Ferreira, Qd. 43, Lt. 12, Setor Nordeste - Cachoeira Dourada - GO

CEP: 75560-000

Fone/Fax(64)3434-1592

Oficial: Marcos Otto Mata

Sub-oficiala: Giovana R. P. Zanardi Mata



CERTIDÃO DE MATRÍCULA "Inteiro Teor"

Claudiane Moraes Borges de Oliveira, Escrevente do Registro de Imóveis de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 6.071, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

DATA: 23 de agosto de 2013. **IMÓVEL:** Um terreno neste município, sendo o lote de número 07-A (sete A), quadra 16 (dezesseis), Setor Nordeste, com área de 220,00m², confronta: "Pela frente com a Rua 35, em 10,00 metros; ao fundo com o Lote 08, em 10,00 metros; à direita com o lote 07-B, em 22,00 metros; e à esquerda com o lote 07, em 22,00 metros". **PROPRIETÁRIO:** José de Oliveira, brasileiro, solteiro, assistente parlamentar, portador da CI nº 2066282-DGPC/GO e do CPF/MF nº 330.843.511-04, filho de Elmiro Carlos de Oliveira e de Maria Bárbara de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Dom veloso nº 153, Bairro Social, Itumbiara - GO, CEP 75500 000.- **REGISTRO ANTERIOR:** Devidamente registrada neste CRI, sob o nº de ordem R1-5.899, Livro 2-Registro Geral, em data de 17 de junho de 2013. Cachoeira Dourada - GO, 23 de agosto de 2013.

R1-6.071. DATA: 14 de março de 2014. **TRANSMITENTE:** José de Oliveira, brasileiro, solteiro, assistente parlamentar, portador da CI nº 2066282-DGPC/GO e do CPF/MF nº 330.843.511-04, filho de Elmiro Carlos de Oliveira e de Maria Bárbara de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Dom Veloso nº 153, Bairro Social, Itumbiara - GO, CEP 75500 000. **ADQUIRENTE:** **Juvenil Oliveira da Silva**, corretor de imóveis, portador da CI nº 1.063.767/2ª-via-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.372.011-20, filho de Mario Oliveira da Silva e Maria do Carmo da Silva, natural de Rubiataba - GO, nascido em 02.01.1960, casado com Claudia Mariza Cunha Silva, comerciante, portadora da CI nº 3.287.986/2ª-via-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 612.150.231-20, filha de Pedro da Cunha Neto e Sebastiana Maria de Jesus, natural de Rubiataba - GO, nascida em 15.12.1973, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Cartório de Registro Civil de Rubiataba - GO, livro B6Aux, fls. 154, sob o nº 1.407, residentes e domiciliados na Av. Afonso Pena nº 1.077, no Bairro Afonso Pena, na cidade de Itumbiara - GO. **TÍTULO:** Compra e Venda, conforme Escritura de Compra e Venda, lavrada Nestas Notas, no livro 076 às fls.163/164, em data de 06 de março de 2014. **VALOR:** R\$ 4.400,00. **IMÓVEL:** O transmitente transferiu aos adquirentes o imóvel objeto desta matrícula. **PROTOCOLO:** Apresentado hoje sob o nº 12.571, Livro 1-A, fls. 175. Cachoeira Dourada - GO, 14 de março de 2014.

R2-6.071. DATA: 01 de Outubro de 2015. **TRANSMITENTE:** **Juvenil Oliveira da Silva**, corretor de imóveis, portador da CI/REG nº 1.063.767/2ª-via-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.372.011-20, filho de Mario Oliveira da Silva e Maria do Carmo da Silva, natural de Rubiataba - GO, nascido em 02/01/1960, **Claudia Mariza Cunha Silva**, comerciante, portadora da CI nº 3.287.986/2ª-via-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 612.150.231-20, filha de Pedro da Cunha Neto e Sebastiana Maria de Jesus, natural de Rubiataba - GO, nascida em 15/12/1973, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Cartório de Registro Civil de Rubiataba - GO, livro B6Aux, fls. 151, sob o nº 1.407, residentes e domiciliados na Av. Afonso Pena nº 1.077, no Bairro Afonso Pena, na cidade de Itumbiara - GO. **ADQUIRENTE:** **Ely de Oliveira Silva**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CI/REG de nº M-232.007 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.749.151-68, filho de Antônio Moreira Silva e Almerinda Oliveira Silva, natural de Patrocínio-MG, nascido aos 23/06/1951, residente e domiciliado à Rua 35, Qd 16, Lt 07-A, Setor Nordeste, Cachoeira Dourada - GO. **TÍTULO:** Compra e Venda, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do Tabelionato desta cidade de Cachoeira Dourada - GO, no livro 081, fls. 087/088, em data de 25 de setembro de 2015. **VALOR:** R\$35.000,00. **IMÓVEL:** Os transmitentes transferiram ao adquirente o



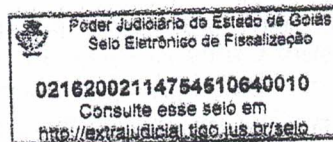
imóvel objeto da presente matrícula. PROTOCOLO: Apresentado sob o nº13.412, livro 1-A, em data de 30 de setembro de 2015.

AV3-6.071. DATA: 24 de julho de 2018. AVERBAÇÃO DE EDIFICAÇÃO: Uma Casa residencial com área de 155,07m². situada na Rua 35, lote 07-A, quadra 16, Setor Nordeste, nesta cidade de Cachoeira Dourada-GO. Tal edificação composta de sala, cozinha, banheiro social, 03 quartos, sendo uma suíte, área de serviço, garagem, um banheiro externo. 02 depósitos e varanda. paredes de alvenaria rebocadas e pintadas, coberta com telhas de fibrocimento no corpo da casa e telhas de cimento nas áreas externas, com laje, piso em cerâmica, sendo que os banheiro e a cozinha são revestidos com cerâmica até o teto, janelas em vidro blindex, portas de madeira, com muro em todo o perímetro do lote. A residência tem rede elétrica interna servida pela CELG, rede de água abastecida pela SANEAGO e esgoto coletado em fossa séptica. R.T. Rubens Alves da Silva Sobrinho - Arquiteto e Urbanista. CAU nº A27288-4. "Habite-se" nº 1/2018, emitida em data de 08/03/2018. Alvará de construção nº 1/2018, emitido em 08/03/2018, e CND-SRFB nº 000512018-88888506, emitida em 22/03/2018 e válida até 18/09/2018, emitido pelo Departamento de Arrecadação, Secretaria de finanças da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, CEI nº 51.242.54506/68. ARO - Aviso de Regularização de Obra, com cálculo efetuado em 09/03/2018 no valor de R\$186.360,92. PROTOCOLO: Apresentado sob o nº14.899, Livro 1-A, 2º Vol., em 23 de julho de 2018.

REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Cachoeira Dourada, 18 de fevereiro de 2020.

Claudiane Moraes Borges de Oliveira
Claudiane Moraes Borges de Oliveira
Escrivente

Taxa Judiciária R\$ 15,14.
Emolumentos: R\$ 39,97.
Fundos Estaduais: R\$ 15,99





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

CERTIDÃO DE CADASTRO DE IMÓVEL

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo discriminado encontra-se registrado em nosso CADASTRO IMOBILIÁRIO, com os seguintes dados e características:

Situação: **Não informado**
Inscrição Cadastral: **1017490016007A000**
Proprietário: **ELY DE OLIVEIRA SILVA**

Protocolo: **305213**

Ano Base: **2020**

CRI Matrícula: **M-6.071**
CNPJ/CPF: **158.749.151-68**

Setor: **SETOR NORDESTE**
Endereço: **RUA 35 Q.0016 L. 007A N. Cep:**

| Área Terreno | Área Edificada | Fração ideal | Padrão | Venal Edificação | Venal Terreno | Valor Venal |
|--------------|------------------|--------------|----------|---------------------|--------------------|---------------------|
| 220m2 | 155,07 m2 | 22m | PADRAO C | R\$38.302,29 | R\$4.400,00 | R\$42.702,29 |
| 220m2 | 155,07 m2 | | | R\$38.302,29 | R\$4.400,00 | R\$42.702,29 |

| LIMITES E CONFRONTAÇÕES | | METRAGENS |
|-------------------------|-------------|-----------|
| Frente | RUA 35 | 10 m |
| Fundos | LOTE 08 | 10 m |
| Lado Direito | LOTE 07 - B | 22 m |
| Lado Esquerdo | LOTE 07 | 22 m |

Observações:

A APROVAÇÃO DE PROJETO (ACRESCIMO DA OBRA 73,33M²) + EMISSÃO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO + HABITE DE UMA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL CONTENDO 81,74 + 73,33 = 155,07M², LOCALIZADO NA RUA 35 QD. 16, LT. 7-A, SETOR NORDESTE.

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas segue assinada pelo chefe da divisão do cadastro imobiliário da cidade de CACHOEIRA DOURADA, 2 de março de 2020

Departamento de Arrecadação e Fiscalização



0000020203130

| | |
|---------------------------|---|
| Número do Processo | 3130/2020 |
| Órgão de Origem | PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA |
| Departamento de Origem | PROTOCOLO |
| Interessado | REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA |
| Assunto | OFÍCIO |
| Data/Hora | 02/03/2020 08:58 |
| Descrição | Oficio encaminhado pela SRA. Diretora Executiva do RPPS-CD Núbia de Oliveira Santos, a SRA. Prefeita Natália Camardelli. Assunto: Comissão de Avaliação de Imóvel. |
| Resp. Autuação | ANA CAROLINA CAMARGO DIAS |
| Previsão | |
| Processo Agrupador | |
| Nr. Doc | 022/2020 |
| Valor | R\$ 0,00 |



Regime Próprio de Previdência Social - Cachoeira Dourada - GO

OFICIO Nº 022/2020

Cachoeira Dourada, 28 de fevereiro de 2020.

Excelentíssima Prefeita
Natália Camardeli Cajazeira Prates
Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - GO.

Assunto: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Excelentíssima Prefeita,

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA, representado por sua Diretora Executiva, vem através deste, solicitar a nomeação de COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, conforme exigência da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 10/2015 DO TCM/GO, para realização da avaliação do imóvel com área residencial de 155,07 m², situado na Rua 35, lote 07-A, quadra 16, Setor Nordeste, nesta cidade, conforme documentos anexos.

Na oportunidade, reitera a necessidade de aquisição de um imóvel para a sede do RPPS_CD, conforme já explicado em reuniões anteriores, mas para isso há necessidade da formalização de um procedimento administrativo, inclusive da autorização do Executivo e do Legislativo.

Assim, faz-se necessária a nomeação pela Prefeita Municipal de COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, nos termos do art. 4º, VII, da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 10/2015 do TCM/GO:

Art. 4º.

VII - contrato de aquisição de bem imóvel:

- a) laudo de avaliação emitido por comissão nomeada pelo prefeito;**
- b) escritura do imóvel adquirido;
- c) justificativa da escolha do imóvel.

A edificação é composta de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro social, 03 quartos, sendo 01 com suíte, área de serviço, garagem, 01 banheiro externo, 02 depósitos, varanda, paredes de alvenaria rebocadas e pintadas, coberta com telhas de fibrocimento



Regime Próprio de Previdência Social Cachoeira Dourada-GO

no corpo da casa e telhas de cimento nas áreas externas com laje, piso em cerâmica, sendo que os banheiros e a cozinha são revestidos com cerâmica até o teto, janelas em vidro blindex, portas de madeira, com muro em todo o perímetro do lote.

A residência tem rede elétrica interna servida pela CELG, rede de água abastecida pela SANEAGO e esgoto coletado em fossa séptica, bem como se encontra em plena conformidade com tributos legais e demais encargos e obrigações.

A escolha do imóvel se deve pelo mesmo estar livre e desembaraçado, bem como por encontrar em bom estado de conservação, por estar bem estruturado e pela estrutura atender o RPPS-CD, além do valor ofertado pelo proprietário estar dentro dos valores planejados e possíveis para o efetivo pagamento pelo RPPS-CD, no entanto, faz-se necessário a avaliação do referido imóvel para verificação dos valores de mercado do imóvel.

Cabe ressaltar que muitos foram os imóveis visitados, no entanto, muitos não atendiam o RPPS-CD devido:

- os valores ofertados ser superiores ao que o RPPS-CD pode pagar;
- devido não ter escritura;
- estar alienados ou financiados;
- outros devido a necessidade de muitos reparos ou reforma que dependerá de valores muito altos;

Os Conselhos Deliberativo e Fiscal do RPPS-CD aprovaram e acompanharam na busca do imóvel para melhor atender as necessidades do RPPS-CD.

Assim, requer a nomeação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, bem como a realização do laudo de avaliação do imóvel citado.

Atenciosamente

Núbia de Oliveira Santos
Núbia de Oliveira Santos
Diretora Executiva – RPPS-CD



Jonas Martins

Consultor Imobiliário

CRECI-24665

PTAM: DE IMÓVEL URBANO

PAREDER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Preliminarmente:

"Inicialmente esclarecer que a pesquisa e a apuração do valor imobiliário contido no final do laudo, obedeceram ao critério de transação à vista, na data. Quanto ao método para esta avaliação, usar o COMPARATIVO, sempre atualizado e à luz da realidade do mercado imobiliário".

Visa o presente Parecer, atendendo a solicitação da empresa: **REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA SOCIAL, RPPS**, imóvel do Sr: **ELY DE OLIVEIRA SILVA**, CPF: 158.749.151-68, Avaliar um:

- 1- **UM LOTE DE TERRENO MEDINDO 228 M², SITUADO A RUA 35, QUADRA 16, LOTE 07-A, SETOR NORDESTE, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GO, FOI FEITO A ANÁLISE POR BASE DA ESCRITURA PÚBLICA DO TERRENO, E MATRÍCULA NÚMERO: 6.071, APRESENTADO PELO Sr. ELY DE OLIVEIRA SILVA.**

LOCALIZAÇÃO / DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: O imóvel objeto do presente laudo de avaliação situa-se, Rua 35, lote 07-A, quadra 16, setor nordeste, município de cachoeira dourada - GO, área central da cidade e em confrontações com vários imóveis da mesma quadra, onde encontra 01 CASA residencial com área de 155, 07m², situada na rua 53, lote 07-A, quadra 16, setor nordeste nesta cidade de cachoeira dourada-GO, tal edificação composta de sala, cozinha, banheiro social, 03 quartos (sendo 01 suite), área de serviços, garagem, 01 banheiro externo, 02 depósitos e varanda, paredes de alvenaria rebocadas e pintadas, coberta com telhas de fibrocimento no corpo da casa, e telhas de cimento nas áreas externas, com laje, piso em cerâmica, sendo que os banheiros e cozinha são revestidos com cerâmica até o teto, janelas em vidro blindex, portas de madeira, muro em todo perímetro do lote, a residência tem rede elétrica interna, servida pela ENNEL, rede de água abastecida pela SENEAGO, esgoto coletado em fossa séptica, baixo contém: rede elétrica, rede de água / esgoto, asfalto e meio fio.

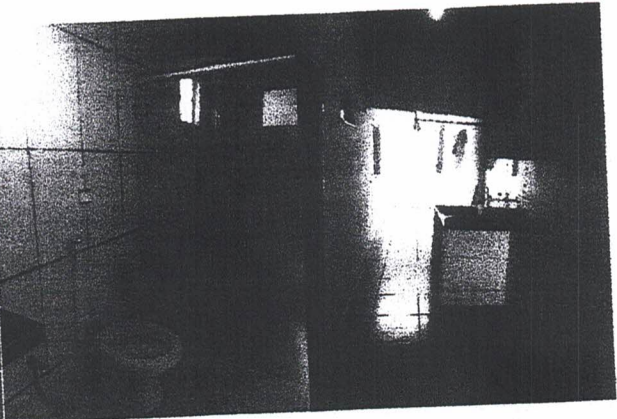
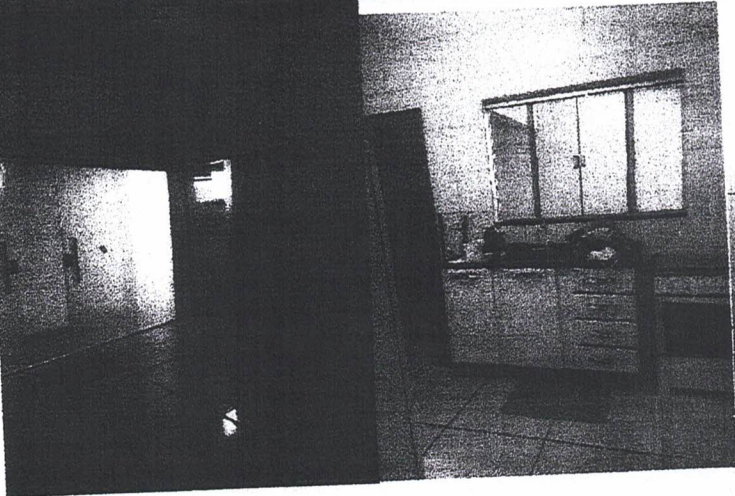
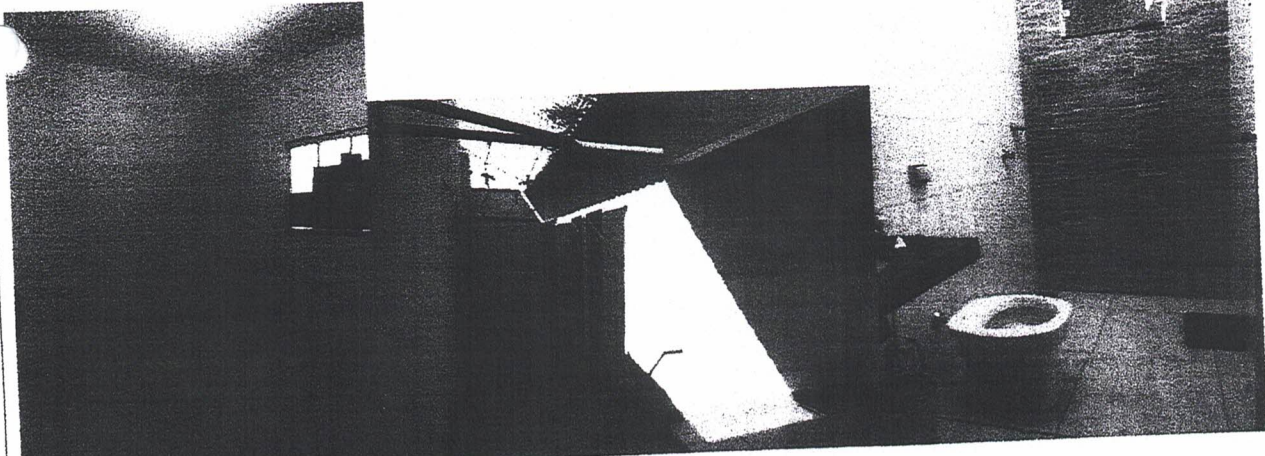
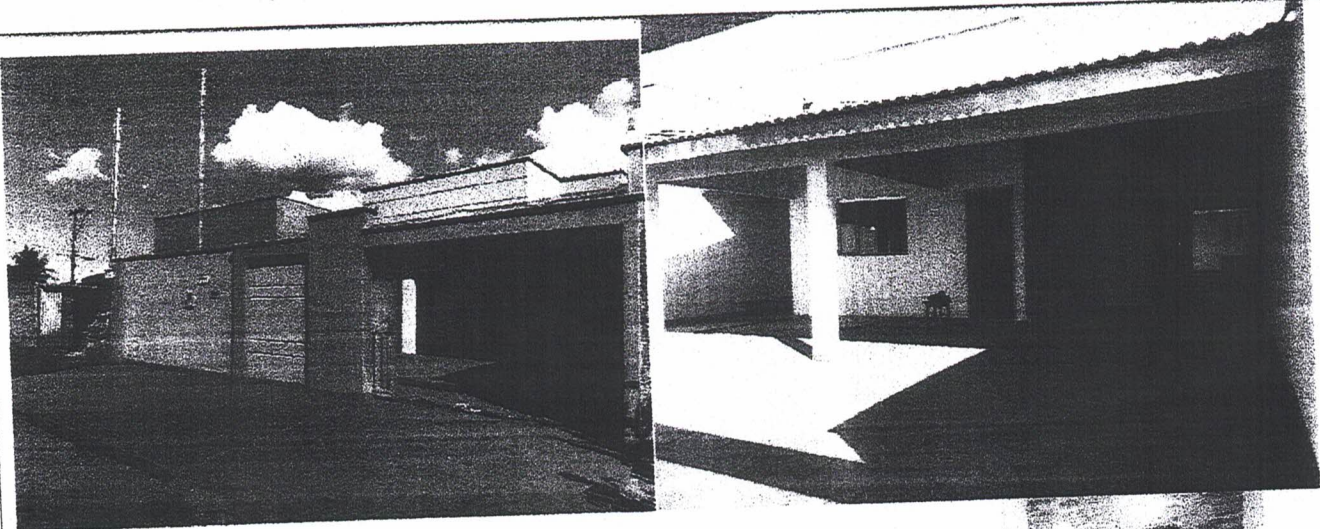
AValiação: Por todos os itens atrás exposto, padrão e destinação do imóvel avaliado, bem como pesquisas levada a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, e por estar em área de grande valorização da região por ser próximo ao grande centro comercial da cidade, grandes avenidas, supermercados, pontos de coletivo, lojas e escritórios da cidade, este avaliador encontrou o valor do imóvel de: **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**. Levando em conta variação de 10%. Nada mais havendo a avaliar, encerro este Laudo, digitado em 01 via, ao final por mim assinado.

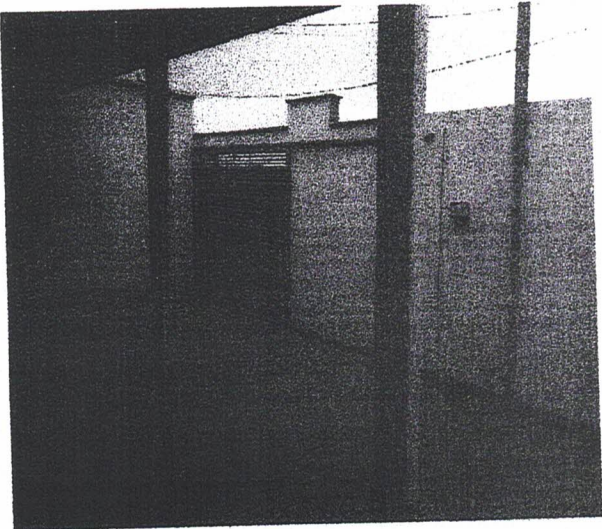
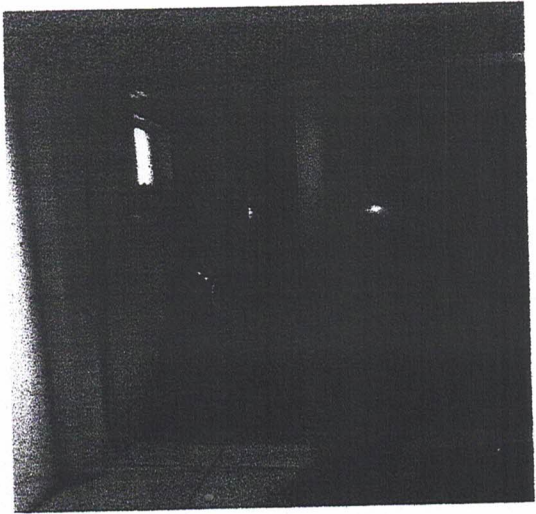
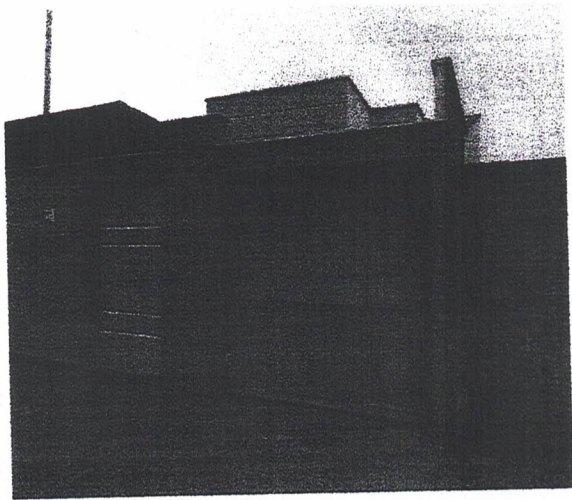
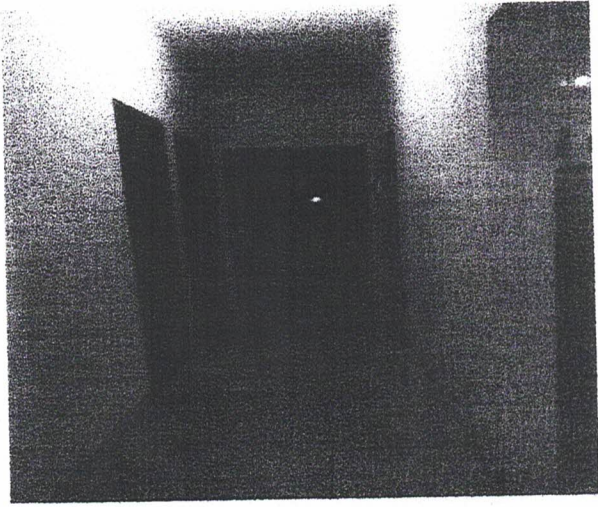
Cachoeira dourada-GO, 03 março 2020

JONAS R MARTINS CRECI: 24665, CNAL-20984

CPF: 950.985.885-53

Anexo fotográfico -01







PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

1) ANEXAR CÓPIA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/GO

2) AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PELA COMISSÃO

3) FOTOGRAFIAS DO IMÓVEL



DECRETO Nº 1338/2020

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 27 / 03 / 2020 NOS TERMOS
DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO

SECRETARIA GERAL

“Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação Imobiliária para fins de aquisição, alienação, locação e uso pelo Município de Cachoeira Dourada, a nomeação de seus membros e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos moldes do art. 111, incisos II, VIII e XXIII da Lei Orgânica municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de se criar a Comissão de Avaliação Imobiliária no âmbito da Administração Pública do Município de Cachoeira Dourada, para realização das avaliações de interesse do poder público, com consequente elaboração de laudo de avaliação;

CONSIDERADO os ditames e determinações legais conscritos na Lei nº 8.666/93, sobre a alienação, aquisição e permuta de imóveis pela Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação Imobiliária, que terá por objetivo avaliar o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, suas autarquias e fundações.

Parágrafo Único - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação Imobiliária levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

- I - o preço praticado pelo mercado imobiliário local, mediante pesquisas e consultas a avaliadores e demais profissionais idôneos;
- II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações, espaços e benfeitorias;
- III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local avaliado;
- IV - Demais indícios de valoração imobiliária.

Art. 2º - A comissão será formada por 05 (cinco) membros, servidores públicos do Município de Cachoeira Dourada, sendo estes: **David Fernandes da Silva, Jaime Vicente da Silva, Márcia Lázara Barbosa, Tiago José Alves e Vando Alves Ribeiro.**



§ 1º - Os membros da comissão exercerão suas atividades de forma gratuita, sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal e observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conscritos no art. 37, da Constituição Federal de 1988.

§ 2º - A comissão será presidida por um de seus membros, escolhido entre seus integrantes, na primeira reunião ordinária após sua nomeação.

Art. 3º - É de competência da Comissão de Avaliação Imobiliária:

I - promover a avaliação dos imóveis pertencentes ao patrimônio público da Administração Pública municipal, suas autarquias e fundações, passíveis de alienação, doação ou permuta;

II - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pela Administração Pública municipal, suas autarquias e fundações;

III - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, suas autarquias e fundações, bem como em suas revisões;

V - fomentar a avaliação dos bens públicos imóveis em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social devidamente reconhecidas por lei;

VI - elaborar laudo de avaliação sobre o imóvel avaliado, de forma detalhada e conclusiva, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem submetido à avaliação.

Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel, entre as quais o número de compartimentos e possíveis danos ou avarias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 27 de março de 2020.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Praça dos três poderes, Nº 10 - Centro
Cachoeira Dourada - Goiás
CEP: 75.560-000

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Cachoeira Dourada-GO
Gestão 2017-2020



LAUDO/PARECER TÉCNICO PARA AVALIAÇÃO DE COMPRA DE IMÓVEL URBANO

Vistoria executada no 01 (um) imóvel constituído de 10 cômodo(s) residenciais e comercial, a ser alocado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/GO - RPPS - Regime Próprio Previdência Social.

O presente "Laudo de Vistoria" foi executado pelos abaixo assinados e passa a ser parte integrante do contrato de compra, para todos os fins e efeitos de direito.

Objeto do presente laudo é a vistoria de um imóvel urbano constituído de 10 cômodo(s) comercial e outros residenciais localizado na: (endereço) Rua 35 Od-16 Lt-7A
Setor Nordeste.

VENDEDOR:

ELY DE OLIVEIRA SILVA

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/GO - Secretaria Municipal

RPPS - Regime Próprio Previdência Social.

O presente laudo é parte integrante do contrato de compra celebrado entre o vendedor e o comprador. Qualquer restrição ao presente laudo deverá ser comunicado ao vendedor por escrito.

FINALIDADE DO LAUDO/PARECER TÉCNICO: PARA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL.

Determinar valor da compra: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)



OBJETIVO DA AVALIAÇÃO PARA A COMPRA/PARECER TÉCNICO:

Determinação dos valores de mercado:
 R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo encontra-se em estado de conservação, com todos os seus pertences, utensílios e acessórios (conforme o caso) em perfeito estado de funcionamento e conservação. Descrever conforme o caso:

Estado do imóvel: () novo (x) bom () regular () ruim () excelente
 Idade aproximada do imóvel: (x) anos () meses () dias () semanas

DANOS EXISTENTES: Indicar resumidamente com "X" apenas a situação: SIM ou NÃO

| Item | Local - Dependências | SIM | NÃO |
|------|--|-----|-----|
| 01 | Hall de entrada, existem danos | | X |
| 02 | Hall de circulação, existem danos | | X |
| 03 | Escadas, existem danos | - | X |
| 04 | Salas, existem danos | | X |
| 05 | Quartos, existem danos | | X |
| 06 | Banheiros, existem danos | | X |
| 07 | Cozinha, existem danos | | X |
| 08 | Outras dependências, existem danos | | X |
| 09 | Nas dependências externas, existem danos | | X |

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

ESTADO GERAL DO IMÓVEL

| Item | Local - Dependências | SIM | NÃO |
|------|--------------------------------------|-----|-----|
| 01 | Assoalhos bons | X | |
| 02 | Tetos bons | X | |
| 03 | Paredes boas | X | |
| 04 | Portas boas | X | |
| 05 | Janelas boas | X | |
| 06 | Rodapés bons | X | |
| 07 | Pintura em bom estado de conservação | X | |

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

| Item | Descrição | SIM | NÃO |
|------|---|-----|-----|
| 01 | Tomadas, interruptores e bocais - Em perfeito estado de funcionamento | X | |
| | | | |
| | | | |

**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

| Item | Descrição | SIM | NÃO |
|------|---|-----|-----|
| 01 | Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários – Em perfeito estado de funcionamento | X | |

INSTALAÇÕES DIVERSAS

| Item | Descrição | SIM | NÃO |
|------|---|-----|-----|
| 01 | Esquadrias, vidros, chaves internas e externas, tanque de lavar roupas, azulejos, box em perfeito estado de conservação | X | |
| | | | |

RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS:VARANDA: Bom estado de conservação.**SALA:**Pintura: Bom estado de conservaçãoPiso: Bom estado de conservação**QUARTOS:**Pintura: Bom estado de conservaçãoPiso: Bom estado de conservaçãoPorta, janela, grade, rodapé: Bom estado de conservação**BANHEIRO SOCIAL:**Azulejo: Bom estado de conservaçãoPiso: Bom estado de conservaçãoPorta e janela: Bom estado de conservaçãoPia e torneira: Bom estado de conservaçãoForro: Bom estado de conservação**COZINHA:**



Azulejo: Bom ESTADO DE CONSERVAÇÃO
Piso: Bom ESTADO DE CONSERVAÇÃO
Portas e janelas: Bom ESTADO DE CONSERVAÇÃO
Pia e torneira: Bom ESTADO DE CONSERVAÇÃO
Forro: Bom ESTADO DE CONSERVAÇÃO

CIRCULAÇÃO INTERNA: _____

COMODO COMERCIAL?

Azulejo: _____
Piso: _____
Portas e janelas: _____
Pia e torneira: _____
Forro: _____
Pintura: _____

REDE DE ÁGUA: Sim

COLETA DE LIXO: Sim

ENERGIA ELÉTRICA: Sim

ESGOTO PLUVIAL: NAO

ESGOTO SANITÁRIO: Sim

ARBORIZAÇÃO: NAO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Sim

PAVIMENTAÇÃO: Sim

Obs: Acima colocar em cada um o que existe (Ex.: Rede de Agua: existente hoje.....)





O presente instrumento é parte integrante do Contrato de Compra firmado entre as partes.


Cachoeira Dourada – Estado de Goiás, 30 de MARÇO de 2020

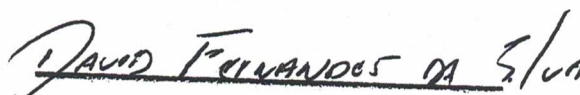
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA


Vendo Alves Ribeiro
Membro

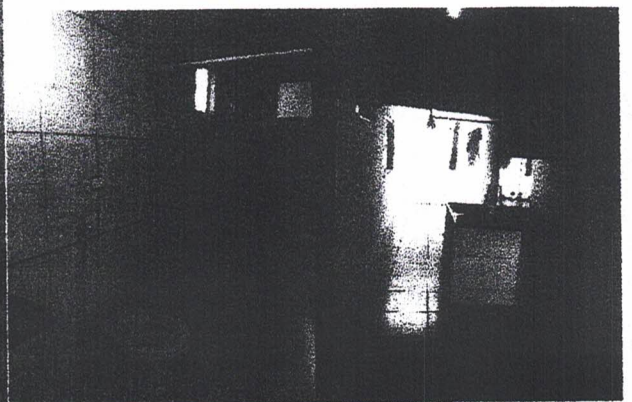
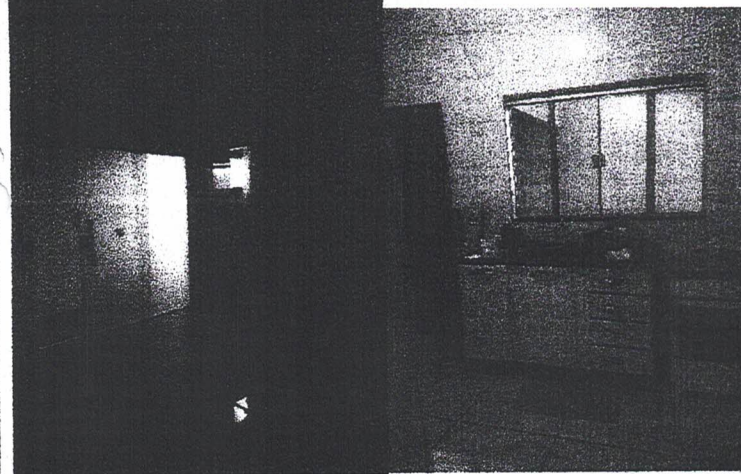
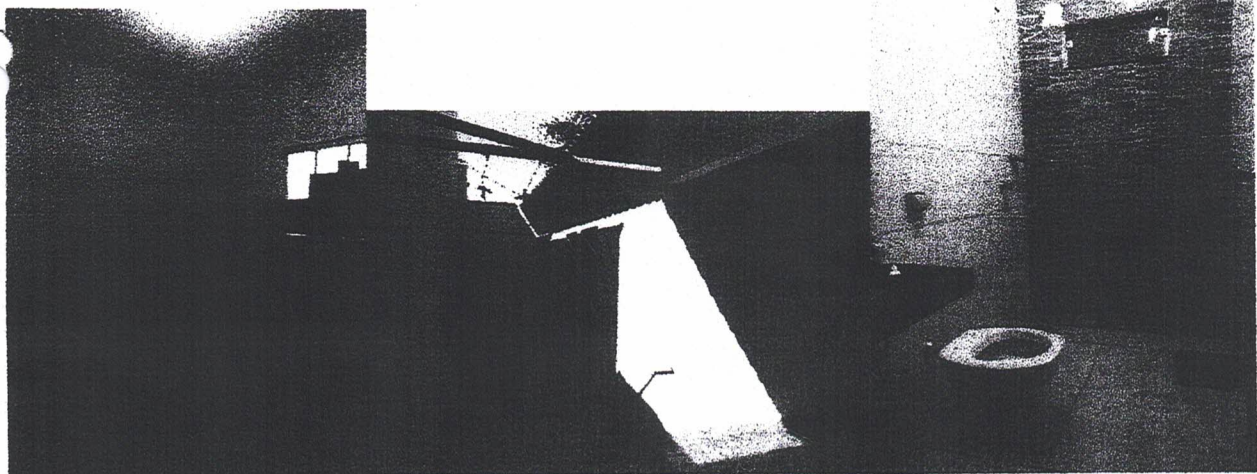
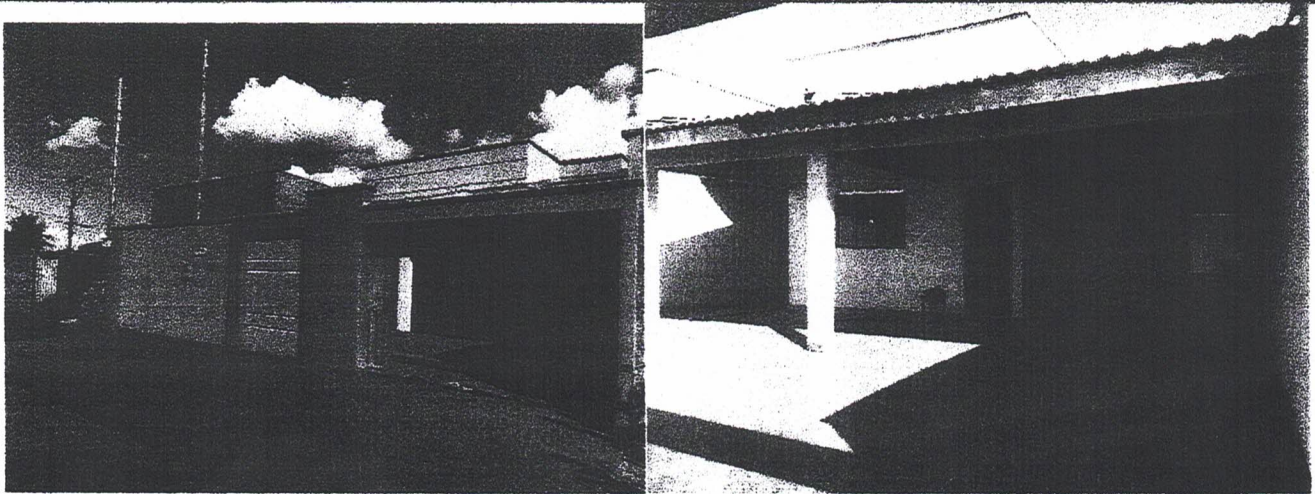

Jaime Vicente da Silva
Membro


Márcia Lázara Barbosa
Presidente da Comissão de
Avaliação Imobiliária

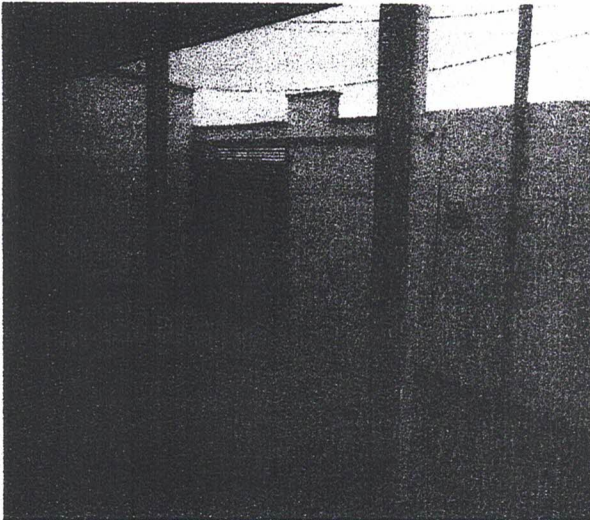
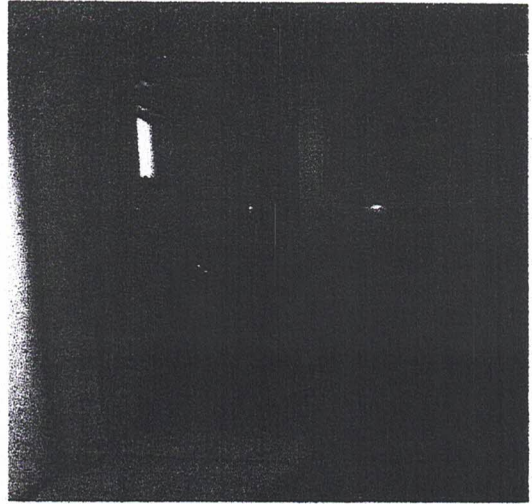
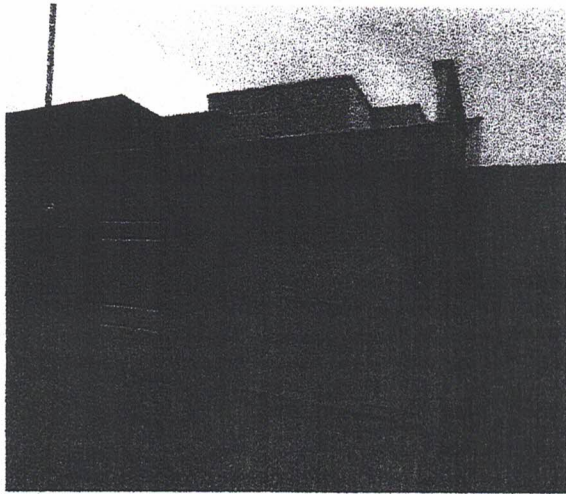
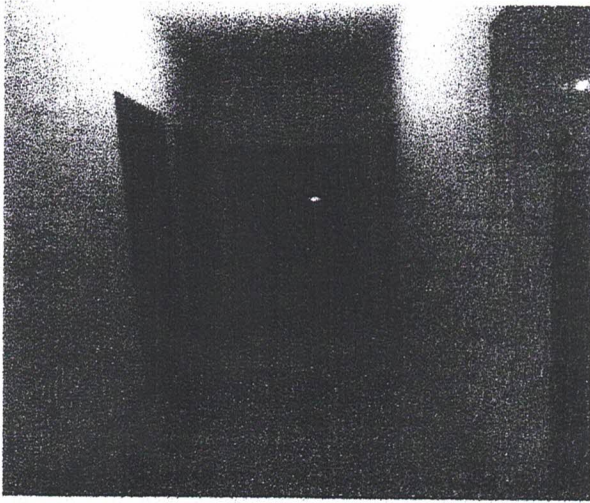

Tiago Jose Alves
Membro


David Fernandes da Silva
Membro

Anexo fotográfico -01



f [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]



f.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EXTRATO MENSAL DE CONTA REFERENTE A ABRIL/2020

CONTA: 255 - 71029-1 - CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP

FONTE: 103 - 1.03.000 - Contribuição para o RPPS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | PROC. | DATA | CHEQUE/OP | CRÉDITO | DÉBITO | SALDO |
|--------|----------------|-------|------|-----------|------------|--------|------------|
| | SALDO ANTERIOR | | | | 466.759,51 | | 466.759,51 |
| | | | | TOTAL: | 466.759,51 | 0,00 | 466.759,51 |



EXTRATO MENSAL DE CONTA REFERENTE A ABRIL/2020

CONTA: 238 - 71.029-7 - REGIME P DE PREV SOC DO M

FONTE: 303 - 2.03.000 - Superavit Contribuição para o RPPS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | PROC. | DATA | CHEQUE/OP | CRÉDITO | DÉBITO | SALDO |
|--------|----------------|-------|------|-----------|----------|--------|----------|
| | SALDO ANTERIOR | | | | 8.596,67 | | 8.596,67 |
| | | | | TOTAL: | 8.596,67 | 0,00 | 8.596,67 |

NUBIA DE OLIVEIRA SANTOS
Gestora e Diretora Executiva
767.868.381-20

LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA
DIRETORIA FINANCEIRA
004.904.361-70



Regime Próprio de Previdência Social Cachoeira Dourada-GO

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO

ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art. 3º., inciso IV, da Instrução Normativa nº. 10/2015 TCM/GO):

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, a estimativa de impacto orçamentário/financeiro da compra pretendida sobre a previsão de repasse para o exercício de 2020 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a Aquisição de Imóvel sede, para atender as necessidades do RPPS-CD.

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;

VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

$$\text{IC} = \frac{160.000,00}{160.000,00} \times 100 = 1\%$$

$$\text{IC} = 1 \times 100 = 100\%$$

$$\text{IC} = 100\%$$

Cachoeira Dourada, 03 de abril de 2020.

Liliana

Lilian Aparecida de Oliveira
Diretora Financeira

CERTIDÃO

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES, responsável pelo setor contábil do RPPS de Cachoeira Dourada, Goiás, no uso das atribuições conferidas por lei.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2020, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo referente à celebração do processo relativo à Aquisição de Imóvel Sede para o RPPS de Cachoeira Dourada - GO, sob rubrica da nº: 09.272.0052.2.031.4.4.90.61.00.

Cachoeira Dourada, 03 de abril de 2020.

V.O.K
VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Responsável pelo Setor Contábil

DECLARAÇÃO

Declaramos para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e para efeito da realização do processo referente à celebração de processo relativo à Aquisição de Imóvel Sede para o RPPS de Cachoeira Dourada – GO, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária, sendo constatado a existência de dotação orçamentária abaixo discriminada:

Recurso Orçamentário: nº: 09.272.0052.2.031.4.4.90.61.00.

Cachoeira Dourada, 03 de abril de 2020.

NÚBIA DE OLIVEIRA SANTOS

Diretora Executiva do RPPS-CD

Decreto 012/2017

V.P.O.V.E
VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES

Responsável pelo Setor Contábil



Regime Próprio de Previdência Social Cachoeira Dourada-GO

CERTIDÃO

Certificamos a existência de crédito suficiente para fazer face à despesa com a aquisição a preço, que ocorrerá por conta da dotação orçamentária seguinte do orçamento de 2020:

Órgão: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO

Dotação: RPPS-CD

Ficha: 0373

09.272.0052.2.031.4.4.90.61.00

Certificamos ainda que conforme legislação em vigor, e após análise junto aos instrumentos de planejamento, sendo eles PPA- plano plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que para fins de atendimento ao disposto no inciso II do Art. 16 da Lei de responsabilidade fiscal, que a despesa ora solicitada tem adequação orçamentária e financeira com a LDO e compatibilidade com o PPA do Município, estando apta a seguir com os devidos trâmites legais.

Cachoeira Dourada-Goiás, 03 de abril de 2020

ROBERTA MARIA PEREIRA RABELO DE SOUSA

Setor Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

CACHOEIRA DOURADA/GO
CNPJ: 00.079.806/0001-17 Fone/Fax:
E-mail:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 625/2020

Certificamos para os devidos fins que o Contribuinte a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS até a presente data.

DADOS DO CONTRIBUINTE

| | | |
|------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| NOME | CÓDIGO | CPF/CNPJ |
| ELY DE OLIVEIRA SILVA | 198326392 | 158.749.151-68 |
| SETOR | ENDEREÇO | |
| SETOR NORDESTE | RUA 33, Lt:7-A, Qd:16, | |

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

SEGURANÇA:

VALIDADE: Certidão válida por: 30 dias
EMITIDA: Terça-feira, 07 de Abril de 2020
ENDEREÇO PARA VALIDAÇÃO:
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: FSBMOCQJ
EMITIDA PELA INTERNET



EXTRATO MENSAL DE CONTA REFERENTE A ABRIL/2020

CONTA: 255 - 71029-1 - CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP

FONTE: 303 - 2.03.000 - Superavit Contribuição para o RPPS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | PROC. | DATA | CHEQUE/OP | CRÉDITO | DÉBITO | SALDO |
|--------|----------------|-------|------|-----------|------------|--------|------------|
| | SALDO ANTERIOR | | | | 197.005,27 | | 197.005,27 |
| | | | | TOTAL: | 197.005,27 | 0,00 | 197.005,27 |

NUBIA DE OLIVEIRA SANTOS
Gestora e Diretora Executiva
767.868.381-20

LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA
DIRETORIA FINANCEIRA
004.904.361-70

ESTADO DE GOIAS

BALANCETE EXERCÍCIO DE 2020



PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA

EXTRATO MENSAL DE CONTA REFERENTE A ABRIL/2020

CONTA: 238 - 71.029-7 - REGIME P DE PREV SOC DO M

FONTE: 103 - 1.03.000 - Contribuição para o RPPS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | PROC. | DATA | CHEQUE/OP | CRÉDITO | DÉBITO | SALDO |
|--------|----------------|-------|------|-----------|----------|--------|----------|
| | SALDO ANTERIOR | | | | 7.925,84 | | 7.925,84 |
| | | | | TOTAL: | 7.925,84 | 0,00 | 7.925,84 |